



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3110003-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110002-2024SME

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, no regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/11/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 22/11/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 às 14h00min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

GARANTIA DE PROPOSTA: Sim.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: Sim.

EXCLUSIVO ME/EPP: Não.

RESERVA COTA ME/EPP: Não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.512.034,32 (um milhão quinhentos e doze mil trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

CONTATO/DÚVIDAS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta de empresas, devidamente cadastrada na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, da qual manifesta, por meio de seu operador designado do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, com a apresentação da seguinte frase ao final do cadastramento no Sistema "ao salvar a proposta o licitante declara o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do Edital".

2.1.1. O(s) Licitante(s) declarado vencedor deverá apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação as Declarações Unificadas, conforme (Anexo VI) sendo as declarações abaixo:

2.1.1.1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2.1.1.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2.1.1.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.1.1.4. Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.1.1.6. Declaramos de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.1.1.7. Temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, sendo nos assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

2.1.1.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que não for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

2.3. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizações das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

3.1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação de recolhimento da quantia no valor de **R\$ 15.120,34 (quinze mil cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, referente a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação conforme § 1º do artigo 58 de lei 14.133.

4.2.2. A garantia de proposta deverá ter vigência de 1 (um) ano a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

4.2.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.2.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.2.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

4.3. As licitantes que não apresentarem a garantia de proposta nas condições estabelecidas neste edital estarão impedidas de continuar participando do processo, devendo sua Proposta ser declarada como desclassificada.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1 e 9.8.1 deste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

5.1.1. Valor total do lote;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico / Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Projeto Básico / Termo de Referência, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização conforme lei e Decreto Municipal, podendo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos





agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

7.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

7.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

7.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

7.7. Prazo de execução dos serviços que será de **120 (cento e vinte) dias**.

7.8. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de desclassificação**, e o número do registro deste profissional na entidade profissional competente.

7.8.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

7.8.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

7.8.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

7.8.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

7.8.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

7.8.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

7.9. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

7.10. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

7.11. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 3.6.5 do edital,





especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico / Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja





majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





- 9.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.1.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.1.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

9.1.3. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

9.1.3.1. Declaração, de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo VI);

9.1.3.2. **Capacidade técnica operacional ou empresarial:**

9.1.3.2.1. Prova de Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

9.1.3.2.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 9.1.3.2.1. deste edital por meio da apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e no Estado do Ceará, no momento da assinatura do contrato.

9.1.3.2.1.2. A pessoa jurídica sediada em outra unidade da federação deverá apresentar registro junto ao Conselho de seu estado.

9.1.3.2.2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

a) **01 Engenheiro Mecânico**, com experiência na execução de obras/serviços descritos no subitem 9.1.3.2.4.1.

9.1.3.2.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, mediante declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da





contratação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, das condições e da natureza do trabalho, na forma do art. 67, inciso VI da Lei Nº 14.133/21, onde a responsabilidade pela Declaração é total do Licitante, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.1.3.2.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendá-la junto à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em dias úteis durante o horário das 08:00h às 14:00h e será realizada até o dia útil anterior à abertura da licitação, acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

9.1.3.2.3.2. O preposto da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da comprovação dessa condição.

9.1.3.2.3.3. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.

9.1.3.2.3.4. A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a vistoria prévia.

9.1.3.2.4. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de obras/serviços similares ou compatíveis de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA.

9.1.3.2.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior são consideradas **parcelas de maior relevância ou de valor significativo**:

a) Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

9.1.3.2.5. No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.1.3.2.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.1.3.2.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.





9.1.3.2.6. Na hipótese do item 9.1.3.2.5. deste edital, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.1.3.3. **Capacidade técnica profissional:**

9.1.3.3.1. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia mecânica ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

9.1.3.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas **parcelas de relevância ou de valor significativo:**

a) Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

9.1.3.3.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 9.1.3.3.1 deste edital será feita da seguinte forma:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.1.3.3.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de Beberibe se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

9.1.3.3.2.2. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, salvo na hipótese da alínea





"d" do subitem 9.1.3.3.2. deste Edital, permitida em todos os casos a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.1.4. Para a **habilitação econômico-financeira** o licitante deverá apresentação da seguinte documentação:

9.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.1.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.1.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.1.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.1.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que não for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas





assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação, **sob pena de desclassificação**.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

- 9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS.





10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 Fraudar a licitação;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pela Plataforma da Concorrência Eletrônica (www.bll.org.br) no campo próprio do Sistema.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.





15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

16.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

16.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16.1 deste edital.

16.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e





16.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

16.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16.6, observada a legislação que rege a matéria.

16.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

16.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

16.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.





16.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

16.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), (www.bll.org.br) e endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br>.






12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II – Projeto Básico;
- 12.11.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.
- 12.11.7. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 12.11.6. ANEXO V – Modelo de Proposta.
- 12.11.5. ANEXO VI – Declaração Unificada para Habilitação.

Beberibe/CE, 01 de novembro de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1110002-2024SME

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal no 14.133 de 2021, este Termo de Referência, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Beberibe.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal no 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

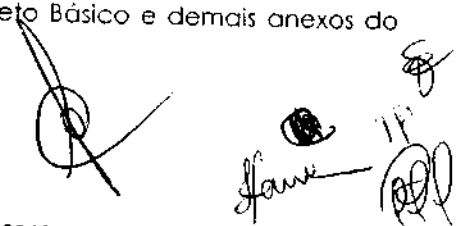
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.	Serv.	01	R\$ 1.512.034,32	R\$ 1.512.034,32
VALOR GLOBAL					R\$ 1.512.034,32

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

2.5. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.





2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretária.

2.7. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

2.8. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. O objeto da contratação não consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação do Município de Beberibe - PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução dos serviços presente no projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei no 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Proposta

5.3. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.3.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.





Prefeitura de
Beberibe



5.3.1.1. O licitante deverá anexar no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de **R\$ 15.120,34 (quinze mil cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Just.: A nova Lei de Licitações, ao introduzir diversas inovações no procedimento licitatório para obras, incluiu, entre outras, a fase de lances e negociação, que pode, em determinadas circunstâncias, levar à participação de licitantes que, por aventurarem-se no processo, acabam por não sustentar a proposta apresentada perante a Administração. A exigência de garantia de participação em licitação, prática consagrada, visa assegurar a seriedade, o comprometimento e a idoneidade dos concorrentes, sendo justificada por diversos fatores.

Primeiramente, a garantia atua como um mecanismo eficaz para evitar desistências intempestivas, uma vez que a obrigatoriedade de sua apresentação reduz a probabilidade de que os concorrentes abandonem o processo, promovendo uma competição mais estável e equânime. Além disso, a exigência de garantia contribui para que apenas empresas financeiramente sólidas participem do certame, mitigando, assim, o risco de inadimplência. Ademais, a garantia oferece cobertura para os custos administrativos decorrentes da preparação e condução da licitação, pois, em casos de desistência ou descumprimento das regras, a mesma pode ser retida para compensar tais despesas.

Ainda, a garantia serve como um meio eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do licitante vencedor, uma vez que, em caso de descumprimento, poderá ser executada para cobrir eventuais prejuízos causados à Administração. A apresentação de uma garantia também funciona como um filtro adicional, que garante a participação de empresas idôneas, promovendo, assim, a integridade e a ética nos processos licitatórios. Por fim, a exigência de garantia incentiva a participação de empresas mais qualificadas e competitivas, visto que demonstra um investimento prévio no processo licitatório.

Portanto, ao dotar a Administração Pública de uma ferramenta eficaz para compelir licitantes que, porventura, venham a vencer a licitação e não assinar os contratos ou assumir suas obrigações, a lei busca assegurar ao Poder Público não apenas o ressarcimento de eventuais prejuízos, mas também o direito de receber penalidades impostas àqueles que não mantenham suas propostas, ajam de má-fé ou cometam fraudes, frustrando o objetivo do certame. Dessa forma, instituiu-se a possibilidade de cobrança da "garantia pela manutenção da proposta", medida essencial para garantir a efetividade e a segurança jurídica dos processos licitatórios.



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Garantia de Execução

5.4. Será exigida a garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e condições descritas nas cláusulas do edital, bem como do contrato.

Just.: A Lei nº 14.133, de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece várias disposições relacionadas à garantia de execução para assegurar a correta execução dos contratos. No contexto de uma obra de **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, a necessidade de uma garantia de execução pode ser justificada com base nos seguintes pontos:

Segurança na Execução da Obra: A garantia de execução visa assegurar que o contratante (o empreiteiro ou empresa) cumprirá todas as obrigações contratuais, incluindo a execução de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos. No caso da **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, que pode envolver trabalhos complexos e técnicas específicas, é essencial garantir que o trabalho será realizado com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

Proteção Contra Inadimplemento: A garantia de execução protege a Administração Pública contra eventuais inadimplementos ou falhas na execução do contrato. Caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas, a garantia pode ser utilizada para cobrir custos adicionais ou prejuízos que possam surgir da necessidade de corrigir ou refazer o trabalho.

Conformidade com a Lei: A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 96 que, em contratos de obras, serviços e fornecimentos, a Administração pode exigir a garantia de execução. Essa exigência está em consonância com a busca por maior eficiência e segurança na gestão de contratos públicos.

Qualidade e Durabilidade: A **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários** exige um alto nível de qualidade para garantir durabilidade e segurança. A garantia de execução ajuda a assegurar que a obra será realizada conforme os padrões técnicos exigidos e que eventuais problemas futuros poderão ser resolvidos sem custos adicionais para a Administração Pública.

Reforço de Compromissos Contratuais: A exigência de garantia de execução atua como um mecanismo que reforça o compromisso do contratado com o cumprimento das suas obrigações. Ao ter uma garantia, o contratado é incentivado a seguir os termos do contrato com maior rigor para evitar a execução da garantia.

Em resumo, a garantia de execução na obra de **reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar a adequada realização dos trabalhos, proteger a Administração Pública de riscos e custos adicionais, e garantir que a obra atenda às especificações e padrões estabelecidos no contrato.



Acesse

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Garantia Adicional

5.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

5.7. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.8. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados no memorial descritivo anexo.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços encontram-se detalhados no cronograma físico financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp



6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em conformidade com o orçamento curva ABC de insumo anexo, e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Das obrigações contratuais

6.7. São obrigações do Contratante:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.7.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp



6.7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.7.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.8. Das obrigações do contratado

6.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, III) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



📱 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

James

[Handwritten signature]

6.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

6.8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.8.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

6.8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.8.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

6.8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.8.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.8.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

6.8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.8.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



6.8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.8.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.8.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

James

[Handwritten signature]



municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Rajogélio dos Reis Santiago. **Matrícula:** 1412030.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo. **Matrícula:** 1415787.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Fábio Pereira Oliveira. **Matrícula:** 1414970.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Prefeitura de Beberibe



8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

James

[Handwritten signature]



8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



Acesse

João
[Signature]



8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Acêsse

Handwritten signatures and initials:
Name: [Signature]
[Initials]



8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento


8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



 Acesse

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.



Acesse



9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials



**Prefeitura de
Beberibe**



9.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.2. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.5.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5.3. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

9.5.3.1. Declaração, de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9.5.3.2. **Capacidade técnica operacional ou empresarial:**

9.5.3.2.1. Prova de Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(éis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

9.5.3.2.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 9.5.3.2.1, deste edital por meio da apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e no Estado do Ceará, no momento da assinatura do contrato.

9.5.3.2.1.2. A pessoa jurídica sediada em outra unidade da federação deverá apresentar registro junto ao Conselho de seu estado.

9.5.3.2.2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

a) **01 Engenheiro Mecânico**, com experiência na execução de obras/serviços descritos no subitem 9.5.3.2.4.1.

Just.: A presença de um engenheiro mecânico na execução da obra de reforma da quadra poliesportiva e na construção da cobertura metálica é fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência do projeto. Este profissional possui competências técnicas específicas que são cruciais para o sucesso de várias etapas da obra. Além disso, garante conformidade com as exigências legais e normativas, garantindo que todas as etapas da obra estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Primeiramente, o engenheiro mecânico é essencial para o desenvolvimento de projetos detalhados e para o dimensionamento correto das estruturas metálicas. Ele assegura que a cobertura metálica seja projetada para suportar cargas estáticas e dinâmicas, incluindo peso próprio, vento e outras condições climáticas, prevenindo falhas estruturais. Além disso, com o conhecimento aprofundado em materiais de construção, o engenheiro mecânico pode selecionar as ligas metálicas mais adequadas, levando em consideração fatores como durabilidade, resistência à corrosão e custo-benefício, garantindo a longevidade da estrutura.

A expertise do engenheiro mecânico também é vital durante a fabricação e montagem dos componentes metálicos. Ele assegura que todas as peças sejam produzidas e instaladas conforme as especificações técnicas, evitando problemas de encaixe e garantindo a estabilidade da estrutura. Durante toda a execução da obra, o engenheiro mecânico implementa e supervisiona os controles de qualidade e segurança. Ele identifica e mitiga riscos, garantindo que as normas técnicas e regulamentações vigentes sejam rigorosamente seguidas, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos usuários da quadra poliesportiva.

Adicionalmente, o engenheiro mecânico pode introduzir soluções tecnológicas inovadoras, como sistemas de ventilação e iluminação integrados à estrutura metálica, aumentando a funcionalidade e a eficiência energética do espaço esportivo. A Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em seu Artigo 12, estabelece que compete ao engenheiro mecânico e modalidades correlatas o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, entre outros serviços afins e correlatos. Portanto, as atividades relacionadas à construção e manutenção de estruturas metálicas, como a cobertura da quadra poliesportiva, estão incluídas nas atribuições destes profissionais.

Portanto, a exigência de um engenheiro mecânico não apenas garante o cumprimento das normas técnicas e de segurança, mas também promove a otimização dos recursos e a qualidade final da obra, proporcionando um ambiente seguro e duradouro para a prática esportiva no município.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
[Signature]



9.5.3.2.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, mediante declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, das condições e da natureza do trabalho, na forma do art. 67, inciso VI da Lei Nº 14.133/21, onde a responsabilidade pela Declaração é total do Licitante, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.5.3.2.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendá-la junto à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em dias úteis durante o horário das 08:00h às 14:00h e será realizada até o dia útil anterior à abertura da licitação, acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

9.5.3.2.3.2. O preposto da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da comprovação dessa condição.

9.5.3.2.3.3. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.

9.5.3.2.3.4. A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a vistoria prévia.

9.5.3.2.4. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de obras/serviços similares ou compatíveis de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA.

9.5.3.2.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior são consideradas **parcelas de maior relevância ou de valor significativo**:

a) Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

Just.: Conforme a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.





No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica "em item sem grande complexidade técnica" (Acórdão nº 33/2013 – Plenário), bem como "relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica" (Acórdão nº 1.898/2011 – Plenário).

Tanto que, no Acórdão nº 2.474/2019 – Plenário, deixou claro: "A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de qualificação técnico-operacional, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263."

No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: "Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório." (Voto no Acórdão 1771/2007 – Plenário).

Em outros acórdãos, o TCU menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência, salvo justificativa técnica, lastreada em dados objetivos (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos nº 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009, 1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 – Plenário).

Consequentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados – quando "o aumento de quantitativos



ⓘ Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and initials



do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço" (Acórdão nº 2.150/2008 – Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10 km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada; ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10 km.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação." (Acórdão nº 2.032/2020 – Plenário)

Porém, na situação contrária, "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados" (Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário).

9.5.3.2.5. No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.5.3.2.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.3.2.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.3.2.6. Na hipótese do item 9.5.3.2.5. deste edital, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.5.3.3. **Capacidade técnica profissional:**



📄 Acesso

[Handwritten signatures and initials]



9.5.3.3.1. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia mecânica ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

9.5.3.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas **parcelas de relevância ou de valor significativo**:

a) Serviços de: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA., quantitativo mínimo de 4.025 KG.

Just.: Conforme a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica "em item sem grande complexidade técnica" (Acórdão nº 33/2013 – Plenário), bem como "relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica" (Acórdão nº 1.898/2011 – Plenário).

Tanto que, no Acórdão nº 2.474/2019 – Plenário, deixou claro: "A exigência de comprovação de experiência anterior, para fins de qualificação técnico-operacional, na prestação de serviços que não são, simultaneamente, de maior relevância técnica e valor significativo do objeto viola o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, o art. 14 da Lei 12.462/2011 (RDC) e a Súmula TCU 263."

No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: "Embora seja possível a





fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório." (Voto no Acórdão 1771/2007 – Plenário).

Em outros acórdãos, o TCU menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência, salvo justificativa técnica, lastreada em dados objetivos (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos nº 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009, 1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 – Plenário).

Consequentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados – quando "o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço" (Acórdão nº 2.150/2008 – Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10 km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10 km.

Dai a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários



Acesse

Flavio
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação." (Acórdão nº 2.032/2020 - Plenário)

Porém, na situação contrária, "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados" (Acórdão nº 2.760/2012 - Plenário).

9.5.3.3.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 9.5.3.3.1 deste edital será feita da seguinte forma:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.5.3.3.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de Beberibe se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

9.5.3.3.2.2. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, salvo na hipótese da alínea "d" do subitem 9.5.3.3.2. deste Edital, permitida em todos os casos a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.5.4. Para a **habilitação econômico-financeira** o licitante deverá apresentação da seguinte documentação:

9.5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



Acesse



9.5.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que não for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação, **sob pena de desclassificação**.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



**Prefeitura de
Beberibe**



9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.512.034,32 (um milhão quinhentos e doze mil trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:** 0802 – Fundo Mun. de Man. e Des. do Ens. Fundam. e V.

II. **Programa de Trabalho:** 12.361.0003.1.007 – Construção, Reforma, Req. e Equip. de Unidades Escolares - Ensino Fundamental.

III. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. **Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.91



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials



Prefeitura de Beberibe



V. Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação. / 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAAT.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 25 de outubro de 2024.

Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.

Karoline Moreira Castro Macambira
Matrícula: 1331019
Cargo: Supervisora Pedagógica

Silas Carvalho da Silva Lobão
Matrícula: 1412201
Cargo: Professor

Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira

Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo
Matrícula: 1415787
Cargo: Coordenador Administrativo



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



ANEXO II – PROJETO BÁSICO



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



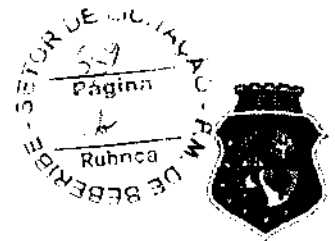
Prefeitura de
Beberibe



MEMORIAL DESCRITIVO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe




MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR EM
OBRA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E
CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS
NA LOCALIDADE DE LAGOA DE DENTRO DO DISTRITO
DE SUCATINGA, BEBERIBE/CE.

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA
METÁLICA E VESTIÁRIOS ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO.

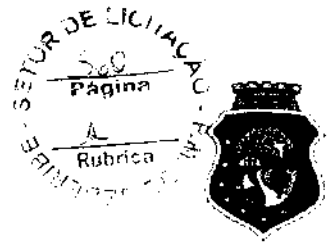
URUAÚ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

OUTUBRO DE 2024


Rajogelândia dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - Ceará - CE
CREA 151.999.000-00



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE	3
1.1. ASPECTOS GERAIS	3
1.2. LOCALIZAÇÃO	5
1.3. ASPECTOS DE SAÚDE	6
2. INTRODUÇÃO	7
3. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS	8
SERVIÇOS PRELIMINARES	8
3.1. PISOS	9
3.2. COBERTA	9
3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
3.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.	10
3.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS	11
3.6. REVESTIMENTOS	11
3.7. PINTURA	11
SERVIÇOS DIVERSOS	12

Rubenir de Jesus Santiago
Eng.º Civil - Beberibe - CE
CPF nº 020.333.333-33



Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento		
Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

População extremamente pobre (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,86

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010

Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,71
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,65
65 anos e mais	6,30	6,96	8,64
Ratão de dependência ²	67,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente

(2) Quociente entre "população dependente" (isto é, pessoas menores de 15 anos e quem 65 anos ou mais de idade) e a população (totalmente) ativa (isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos)

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.310	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.966	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	409.084	367.198.955	0,13
Taxa de cobertura de água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

(1) Dados referente a 2011

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	490.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

(1) Dados referente a 2011

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Rojasé Lopes dos Santos
 Eng.º Civil - CREA/CE
 CREA 010991000-05



1.3. ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.929
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde nível superior	16	5.850
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde nível médio	117	20.054

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)
 Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,76	95,06
De 0 a 11 meses subnutricas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,45	95,17
De 12 a 23 meses subnutricas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

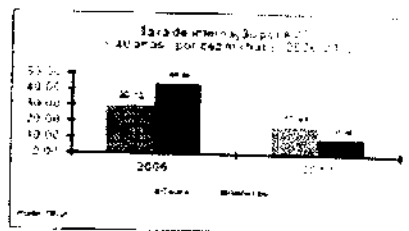
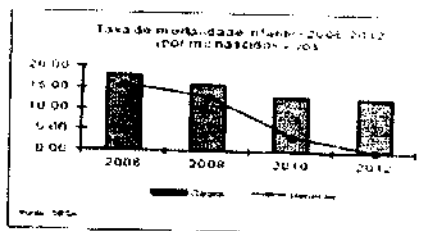
Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)
 (1) Crianças com peso inferior a P.

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

Principais Indicadores de Saúde - 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Mortalidade 1.000 hab	0,58	1,15
Letalidade 1.000 hab	0,34	0,33
Letalidade 1.000 nasc	0,42	2,47
Unidades 1000 hab	0,32	0,42
Taxa de internação por AIC (140 anos ou mais) 10.000 hab	10,66	17,36
Nasceres vivos	1,95	154.640
Taxa de mortalidade infantil 1.000 nascidos vivos	0,00	1,286
Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)		12,70



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Assinatura: [Assinatura]
 Responsável: [Assinatura] Santiago
 [Assinatura]



2. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da obra de reforma de quadra poliesportiva e construção de cobertura metálica e vestiários anexa a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú do distrito de Sucatinga, Beberibe, Ceará, contendo área total de intervenção de 1.455,50 m². A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• ADMINISTRAÇÃO DE OBRA:
• SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL:
• QUADRA E ARQUIBANCADAS<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços preliminares✓ Fundações e estrutura✓ Paredes e painéis✓ Revestimentos✓ Pisos✓ Pintura
• ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços preliminares✓ Fundações e estruturas✓ Estrutura e cobertura✓ Drenagem de águas pluviais✓ Revestimento e pintura✓ Instalações elétricas | <ul style="list-style-type: none">• VESTIÁRIOS<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços preliminares✓ Fundações e estruturas✓ Paredes e painéis✓ Revestimentos✓ Pisos✓ Pintura✓ Esquadrias e ferragens✓ Instalações hidrossanitários✓ Instalações elétricas✓ Cobertura✓ Serviços diversos
• ÁREA EXTERNA<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços preliminares✓ Fundações e estruturas✓ Piso✓ Revestimento✓ Esquadrias e ferragens✓ Pintura
• SERVIÇOS DIVERSOS
• EQUIPAMENTOS |
|---|--|

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da

[Handwritten signature and stamp]



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 4 m x 3 m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

A obra deverá ser completamente isolada com auxílio de demarcação do local com tapumes de proteção caídos ou outro artifício que garanta isolamento e segurança.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

A retirada, quando houver, de pavimentação em pedra toscadas vias deve ser realizada pela CONTRATADA, e todo material será de posse da CONTRATANTE, que ficará também responsável pelo transporte e remanejamento de todo material.

O preparo do terreno será iniciado com a regularização do subleito, mecanicamente, para retirada de pequenas ondulações na pista de rolamento. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do *greite* e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra a ser definida pela CONTRATANTE.



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



3.1. PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as impurezas da superfície aonde ele venha a ser assentado, seja laje ou lastro de concreto. Sobre a superfície deverá ser feita aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1:1, com consistência homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização.

A regularização da superfície deverá ser com argamassa de cimento e areia grossa lavada, no traço 1:3, com rigoroso controle da quantidade de água. Sobre ela deverá ser feita a colocação de juntas plásticas para dilatação, formando quadros de acordo com a paginação do projeto, não ultrapassando 2x2m.

3.2. COBERTA

Todos os componentes da estrutura em aço da cobertura que estiverem danificadas, sem condições de aproveitamento ou que perderam sua função estrutural deverão ser trocadas por peças novas (treliças, terças, esticadores, perfis, terças mãos-francesas, dentre outras).

Os componentes que estiverem íntegros serão submetidos a tratamentos de superfície para recebimento de camadas de pinturas de proteção e definitiva. As telhas a serem instaladas deverão ser de alumínio, instaladas em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Nessa etapa será executada também estrutura completa da cobertura em madeira de lei, com tesouras, linhas, caibros, ripas, ferragens e contraventamentos. Além disso, execução do telhamento e acabamento com beira e bica e instalação de calhas.

3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão conduzidas por cabos tipo PP 3.00 x 2.50mm.

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

[Handwritten signature and stamp]



Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO. As lâmpadas que serão substituídas serão de vapor de sódio de até 70W.

Todas as instalações elétricas e de iluminação deverão ser inspecionadas e revisadas por um profissional habilitado para tal.

3.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT.

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, orçamento e memória de cálculo, bem como às normas da concessionária local de abastecimento de água/esgoto. Não será permitida a utilização de calor para moldar curvas ou encaixes.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável.

As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos e conexões deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

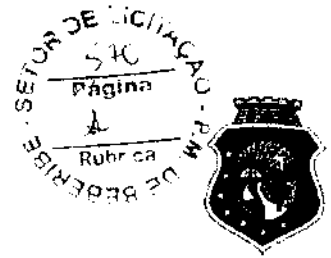
As bacias sanitárias, lavatórios, cubas e acessórios de WC serão de louça branca CELITE ou similar. As bacias sanitárias deverão ser substituídas por novas com descarga acoplada, quando necessário, bem como as pias e lavatórios também serão substituídas, caso necessário.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Rafaela dos Reis Santiago
Eng. Civil, SBC, CR-1442 - Beberibe - CE
CREA, CE 033333/CE



Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe



SERVIÇOS DIVERSOS

Alguns trechos de arquibancadas e pisos que apresentam rachaduras e/ou deslocamento de reboco serão recompostos para posterior recebimento da pintura.

A tela que será substituída deverá ser de nylon fio espessura de 3mm e malha de 5x5cm. Haverá a substituição completa dos jogos de futsal, vôlei, basquete, com fixação incluída.

A demarcação das linhas limítrofes de cada modalidade deverá ser feita de acordo com a especificação do material indicado na composição do item de orçamento.

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A edificação deverá ser entregue totalmente limpa.

Ao final da execução da pavimentação, toda a área terá que ser limpa e desobstruída de qualquer tipo de material, permitindo a fluidez dos transeuntes.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe - CE
(0613958055)

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 0613958055



Prefeitura de
Beberibe



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URLUAI		DATA:		BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO		VEREIO		NOVA	
LOCAL: URLUAI - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.		028.1 COM DE SONERAÇÃO 203.409 COM DE SONERAÇÃO		84.44% 47.48% 81.06% 47.87% 0.00% 0.00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URLUAI	PROPRIA	%	100,00	R\$ 407,57	R\$ 519,04	R\$ 40.757,00	R\$ 51.904,00
SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 233,57	R\$ 3.055,62	R\$ 3.899,64
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	185,00	R\$ 4,62	R\$ 5,89	R\$ 2.200,92	R\$ 2.802,84
QUADRA E ARGUBANCADAS									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
3.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	516,42	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 13.716,98	R\$ 17.470,67
3.1.2	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	624,78	R\$ 13,85	R\$ 17,84	R\$ 3.811,18	R\$ 4.854,35
3.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	R\$ 62,63	R\$ 79,76	R\$ 8.547,00	R\$ 11.021,12
FUNDAÇÕES E ESTRUTURA									
3.2.1	C1399	FORMA P-LANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	17,47	R\$ 123,56	R\$ 157,35	R\$ 1.439,14	R\$ 1.827,02
3.2.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO CTELA DE AÇO	SEINFRA	M2	87,37	R\$ 120,93	R\$ 154,00	R\$ 2.158,59	R\$ 2.748,90
3.2.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	10,48	R\$ 159,08	R\$ 202,59	R\$ 1.056,55	R\$ 1.345,96
PARÉDES E PAINÉIS									
3.3.1	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (6x19x19cm) ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	144,82	R\$ 108,91	R\$ 138,70	R\$ 251.278,11	R\$ 320.002,23
3.3.2	C0035	ALUMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FID. 10.	SEINFRA	M2	714,00	R\$ 329,84	R\$ 420,05	R\$ 15.772,35	R\$ 20.086,53
REVESTIMENTOS									
3.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	208,24	R\$ 7,42	R\$ 9,45	R\$ 236.505,76	R\$ 299.915,70
3.4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	238,24	R\$ 49,57	R\$ 63,13	R\$ 11.809,56	R\$ 15.040,09
PISOS									
3.5.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCL.US. POI MENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	374,87	R\$ 109,79	R\$ 139,82	R\$ 13.354,70	R\$ 17.007,96
3.5.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	624,78	R\$ 62,40	R\$ 79,47	R\$ 41.156,98	R\$ 52.414,32
3.5.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.= 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)	SEINFRA	M2	100,80	R\$ 58,39	R\$ 74,36	R\$ 38.986,27	R\$ 49.651,27
3.5.4	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP.= 3cm	SEINFRA	M2	87,37	R\$ 27,02	R\$ 34,41	R\$ 5.885,71	R\$ 7.495,49
PINTURA									
3.6.1	C1910	PINTURA P/ PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	817,26	R\$ 25,57	R\$ 32,56	R\$ 2.060,74	R\$ 3.006,40
								R\$ 105.805,52	R\$ 134.740,31
								R\$ 20.897,34	R\$ 26.609,99

Relatório de Preços
Rua João Tomaz Ferreira - Centro - CEP: 62840000 - BEBERIBE - CE
FONE: 85 3023 6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE - CE - FONE: 85 3023 6395

513
Página



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:

BOM: 27,35%

FONTE: VÍCIO
 SEMIPRA: 208 COM DESONERAÇÃO 84,41% 47,48%
 SINAPI: 20M/99 COM DESONERAÇÃO 81,08% 47,97%
 PROPIRIA: 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.3.4	C076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	159,80	R\$ 7,42	R\$ 9,45	R\$ 1.185,72	R\$ 1.510,11
5.3.5	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	63,84	R\$ 38,20	R\$ 48,65	R\$ 2.438,69	R\$ 3.105,82
5.3.6	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	95,96	R\$ 39,21	R\$ 49,93	R\$ 3.762,59	R\$ 4.791,28
5.4	REVESTIMENTOS								
5.4.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (600cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	63,84	R\$ 108,24	R\$ 137,84	R\$ 7.698,46	R\$ 9.803,91
5.4.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	63,84	R\$ 12,35	R\$ 15,73	R\$ 6.910,04	R\$ 8.799,71
5.5	PISOS								
5.5.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP = 3cm	SEINFRA	M2	18,84	R\$ 29,60	R\$ 37,70	R\$ 9.841,16	R\$ 12.532,77
5.5.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	18,14	R\$ 103,12	R\$ 131,32	R\$ 557,66	R\$ 710,27
5.5.3	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	18,14	R\$ 12,35	R\$ 15,73	R\$ 1.870,60	R\$ 2.382,14
5.5.4	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L = 15cm	SEINFRA	M	2,00	R\$ 65,78	R\$ 83,77	R\$ 224,03	R\$ 285,34
5.5.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	10,49	R\$ 294,36	R\$ 374,89	R\$ 131,56	R\$ 167,54
5.5.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	6,14	R\$ 646,46	R\$ 823,27	R\$ 3.088,05	R\$ 3.932,60
5.6	PINTURA								
5.6.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 44,42	R\$ 56,57	R\$ 1.638,22	R\$ 2.068,00
5.6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 12,83	R\$ 16,34	R\$ 373,13	R\$ 475,19
5.6.3	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 25,72	R\$ 32,75	R\$ 244,03	R\$ 310,79
5.6.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	67,24	R\$ 7,91	R\$ 10,07	R\$ 489,19	R\$ 822,91
5.7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
5.7.1	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	M	30,00	R\$ 26,69	R\$ 33,99	R\$ 2.682,20	R\$ 3.415,86
5.7.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 940,75	R\$ 1.198,05	R\$ 800,70	R\$ 1.019,70
5.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS								
5.8.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 411,42	R\$ 523,94	R\$ 1.881,50	R\$ 2.396,10
5.8.2	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 636,24	R\$ 810,25	R\$ 10.801,83	R\$ 13.756,04
5.8.3	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 53,36	R\$ 67,95	R\$ 822,84	R\$ 1.047,88
5.8.4	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 34,26	R\$ 43,63	R\$ 1.272,48	R\$ 1.620,50
5.8.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,78	R\$ 99,05	R\$ 106,72	R\$ 135,90
								R\$ 68,52	R\$ 87,26
								R\$ 155,56	R\$ 198,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Relygildo dos Santos
 Eng. Civil - CREA 100000000-0
 CREA 100000000-0

SETOR DE LICITAÇÃO
 10
 Página

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

DATA: FONTE: SEINFRA 2004/05 COM DESMONTAGEM PRÓPRIA VERBAIS: 08/1 COM DESMONTAGEM 2004/05 COM DESMONTAGEM PRÓPRIA BDI: 27,35%

SEINFRA 19,41% 47,48%
SEINFRA 19,41% 47,48%
SEINFRA 19,41% 47,48%
SEINFRA 19,41% 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.8.6	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/ANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 108,51	R\$ 138,19	R\$ 217,02	R\$ 276,38
5.8.7	C0737	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,22	R\$ 16,84	R\$ 26,44	R\$ 33,68
5.8.8	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPÁ (CEGA))	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 38,74	R\$ 49,34	R\$ 77,48	R\$ 98,68
5.8.9	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 59,56	R\$ 75,85	R\$ 119,12	R\$ 151,70
5.8.10	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	0,80	R\$ 411,72	R\$ 524,33	R\$ 329,38	R\$ 419,46
5.8.11	C0686	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 453,18	R\$ 589,86	R\$ 926,36	R\$ 1.179,72
5.8.12	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 14,94	R\$ 19,90	R\$ 59,36	R\$ 75,60
5.8.13	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 16,42	R\$ 23,46	R\$ 36,84	R\$ 46,92
5.8.14	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 92,71	R\$ 145,60	R\$ 185,42
5.8.15	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA, D= 25mmX3/4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 11,71	R\$ 14,91	R\$ 234,20	R\$ 298,20
5.8.16	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8,98	R\$ 11,44	R\$ 8,98	R\$ 11,44
5.8.17	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 11,00	R\$ 14,01	R\$ 22,00	R\$ 28,02
5.8.18	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 18,64	R\$ 23,74	R\$ 37,28	R\$ 47,48
5.8.19	C2381	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 10,19	R\$ 12,98	R\$ 10,19	R\$ 12,98
5.8.20	C2382	TE PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,25	R\$ 16,87	R\$ 13,25	R\$ 16,87
5.8.21	C2384	TE PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25,19	R\$ 32,08	R\$ 25,19	R\$ 32,08
5.8.22	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,53	R\$ 17,23	R\$ 13,53	R\$ 17,23
5.8.23	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 19,85	R\$ 25,28	R\$ 19,85	R\$ 25,28
5.8.24	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 38,76	R\$ 49,96	R\$ 38,76	R\$ 49,96
5.8.25	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,71	R\$ 26,37	R\$ 20,71	R\$ 26,37
5.8.26	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,98	R\$ 31,68	R\$ 99,52	R\$ 126,72
5.8.27	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 77,78	R\$ 99,05	R\$ 77,78	R\$ 99,05
5.8.28	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 110,80	R\$ 141,10	R\$ 221,60	R\$ 282,20
5.8.29	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 56,46	R\$ 74,45	R\$ 56,46	R\$ 74,45
5.8.30	C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 9,53	R\$ 12,14	R\$ 9,53	R\$ 12,14
5.8.31	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 14,24	R\$ 18,13	R\$ 170,88	R\$ 217,56
5.8.32	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,00	R\$ 71,32	R\$ 112,00	R\$ 142,64
5.8.33	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 545,73	R\$ 694,99	R\$ 545,73	R\$ 694,99

Rajogelino de Jesus Santiago
Eng. Civil (SP/11) - Beberibe - CE
(CEL: 081315553) CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: FONTE: VERBAO: BDI: 27,35%

SEINFRA 008.1 COM DESONERACAO 84,41% 47,48% MES
SMAPI 202409 COM DESONERACAO 85,06% 47,67%
PROFRA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.8.34	C1744	LUBA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON D= 32x25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8,18	R\$ 10,42	R\$ 8,18	R\$ 10,42
5.8.35	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 36,03	R\$ 45,88	R\$ 180,15	R\$ 229,40
5.8.36	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 15,83	R\$ 20,18	R\$ 94,98	R\$ 120,96
5.8.37	C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 23,76	R\$ 30,26	R\$ 71,28	R\$ 90,78
5.8.38	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,00	R\$ 17,97	R\$ 22,88	R\$ 107,82	R\$ 137,28
5.8.39	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	6,00	R\$ 24,76	R\$ 31,56	R\$ 148,68	R\$ 189,36
5.8.40	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	10,00	R\$ 42,14	R\$ 53,67	R\$ 421,40	R\$ 536,70
5.8.41	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.230,90	R\$ 4.114,55	R\$ 3.230,90	R\$ 4.114,55
5.8.42	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 435,28	R\$ 554,33	R\$ 435,28	R\$ 554,33
5.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.9.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 273,18	R\$ 995,03	R\$ 1.267,23
5.9.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 34,29	R\$ 43,67	R\$ 214,51	R\$ 273,18
5.9.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 28,50	R\$ 36,29	R\$ 66,58	R\$ 87,34
5.9.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 8,85	R\$ 11,27	R\$ 57,00	R\$ 72,58
5.9.5	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,64	R\$ 35,40	R\$ 45,08
5.9.6	C3580	SOCUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 9,49	R\$ 12,09	R\$ 48,12	R\$ 61,26
5.9.7	C1194	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	15,00	R\$ 17,50	R\$ 22,29	R\$ 18,98	R\$ 24,18
5.9.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	20,00	R\$ 6,91	R\$ 8,80	R\$ 262,50	R\$ 334,35
5.9.9	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	12,00	R\$ 9,87	R\$ 12,57	R\$ 138,20	R\$ 176,00
5.9.10	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 16,65	R\$ 21,20	R\$ 118,44	R\$ 150,84
5.10		COBERTURA							
5.10.1	C4486	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	SEINFRA	M2	24,29	R\$ 178,73	R\$ 277,61	R\$ 5.840,82	R\$ 7.439,24
5.10.2	C3652	RUF/ALGÉROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	11,15	R\$ 126,76	R\$ 161,43	R\$ 4.341,35	R\$ 5.626,65
5.10.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	6,15	R\$ 14,00	R\$ 17,83	R\$ 1.413,37	R\$ 1.799,94
5.11		SERVIÇOS DIVERSOS							
5.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	16,14	R\$ 12,92	R\$ 16,45	R\$ 234,37	R\$ 299,40
6		ÁREA EXTERNA							
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
								R\$ 101.526,36	R\$ 129.294,44
								R\$ 4.508,92	R\$ 5.741,82

Rojgelio de S. Santiago
Eng. Civil - CREA 100.000.000/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6695



Prefeitura de
Beberibe

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCA TINGA - BEBERIBE - CE.

DATA :

BDI : 27,35%

FORTE
SEINFRA 688 1 COM DE SOBRE EBAÇÃO 84,41% 47,48%
SMAPI 202498 COM DE SOBRE EBAÇÃO 15,00% 47,81%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1.1	C7187	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	111,24	R\$ 3,69	R\$ 4,70	R\$ 410,48	R\$ 522,83
6.1.2	C3085	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,95	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 14,39	R\$ 18,33
6.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	8,55	R\$ 62,63	R\$ 79,76	R\$ 535,49	R\$ 681,95
6.1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	130,75	R\$ 27,14	R\$ 34,56	R\$ 3.548,56	R\$ 4.518,72
6.2 FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS									
6.2.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	69,30	R\$ 108,91	R\$ 138,70	R\$ 7.547,46	R\$ 9.611,91
6.2.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	65,15	R\$ 82,96	R\$ 80,21	R\$ 4.103,15	R\$ 5.225,68
6.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	3,62	R\$ 54,09	R\$ 68,88	R\$ 195,81	R\$ 249,35
6.2.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP = 12mm UTIL. SX	SEINFRA	M2	14,65	R\$ 123,56	R\$ 157,35	R\$ 1.810,15	R\$ 2.305,16
6.2.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.353,01	R\$ 12,87	R\$ 16,39	R\$ 30.283,24	R\$ 38.565,83
6.2.6	C3273	CONCRETO P/IVBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	5,06	R\$ 478,46	R\$ 610,59	R\$ 2.435,66	R\$ 3.101,80
6.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	5,06	R\$ 159,08	R\$ 202,59	R\$ 806,13	R\$ 1.029,16
6.3 PISO									
6.3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,28	R\$ 647,03	R\$ 823,99	R\$ 181,17	R\$ 230,72
6.3.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLO INHO (20 X 10 X 4CM) CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	282,55	R\$ 50,91	R\$ 64,83	R\$ 14.364,62	R\$ 18.317,72
6.4 REVESTIMENTO									
6.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPERFENAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	124,30	R\$ 7,42	R\$ 9,45	R\$ 922,31	R\$ 1.174,64
6.4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	154,30	R\$ 49,57	R\$ 63,13	R\$ 7.648,65	R\$ 9.740,96
6.4.3	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	23,00	R\$ 96,39	R\$ 122,75	R\$ 2.216,87	R\$ 2.823,25
6.5 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.5.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLON/FR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL F) POSTEL NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	42,60	R\$ 267,46	R\$ 340,61	R\$ 11.393,80	R\$ 14.509,99
6.5.2	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 448,84	R\$ 571,60	R\$ 2.693,04	R\$ 3.429,60
6.6 PINTURA									
6.6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	SEINFRA	M2	308,70	R\$ 22,85	R\$ 29,10	R\$ 7.063,60	R\$ 8.983,17
6.6.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃO	SEINFRA	M2	166,50	R\$ 19,47	R\$ 24,80	R\$ 3.241,76	R\$ 4.129,20
6.6.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	2,20	R\$ 44,42	R\$ 56,57	R\$ 97,72	R\$ 124,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

Rojogebio
Eng. Civil

Página 17
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA:	BDI:	27,35%
FONTE	VERBA	HORA
SEINFRA	0% 1.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%
SINAPI	202408 COM DESONERAÇÃO	47,44%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	65,96%
		47,67%
		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.455,50	R\$ 12,92	R\$ 16,45	R\$ 18.805,06	R\$ 23.942,98
EQUIPAMENTOS									
8.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.670,48	R\$ 12.291,95	R\$ 15.653,80
8.2	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 6.540,85	R\$ 5.136,12	R\$ 6.540,85
8.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.442,47	R\$ 2.703,16	R\$ 3.442,47

VALOR BDI TOTAL: R\$ 324.770,81
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.187.263,51
 VALOR TOTAL: R\$ 1.512.034,32

Rajonir de Jesus Santiago
 Eng. Civil - CRP 144 - Beberibe - CE
 CREA 051079053/CE





Prefeitura de
Beberibe

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
21
Página
Rubrica

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Página
 Rubrica

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	COMP ADM OUR	PMB	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU	%	100,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL		
2.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA medidas - 4m x 3m = 12m ²	M2	12,00
2.2	C2102	SEINFRA/CE	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO area externa - 185m ²	M2	185,00
3.0			QUADRA E ARQUIBANCADAS		
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) mureta da quadra - 108m x 0,50m x 2 lados + 0,25m = 135m ² arquitancada lado oeste - 1 und x 34m x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 198,90 m ² arquitancada lado leste - 2 und x 15,60m x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 182,52 m ²	M2	516,42
3.1.2	C4914	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE piso interno da quadra - 33,50m x 18,65 m = 625,78m ²	M2	624,78
3.1.3	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO demolir quaisquer alvenaria danificada - 20m ²	M3	20,00
3.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
3.2.1	C1399	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X reconstrução da estrutura da arquitancada lado oeste - 34m x 0,67m x 40% = 9,11 m ² reconstrução da estrutura da arquitancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 40% = 4,18m ² x 2und = 8,36m ²	M2	17,47
3.2.2	C1917	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm ARMADO C/ TELA DE AÇO reconstrução da estrutura da arquitancada lado oeste - 34m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 45,56m ² reconstrução da estrutura da arquitancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 20,90m ² x 2 und = 41,81m ²	M2	87,37
3.2.3	C1604	SEINFRA/CE	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO area do item 3.2.2 x espessura - 87,37m ² x 0,12m = 10,48 m ³	M3	10,48
3.3			PAREDES E PAINES		
3.3.1	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm fechamento dos espelhos da arquitancada - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x 0,50m x 5 espelhos x 40% = 65,20m ² muro superior arquitancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² mureta da quadra - 108m x 0,50m x 30% = 16,20m ² guarda corpo arquitancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib.) = 17,52m ²	M2	144,82
3.3.2	COMP ALAM. Q	PMB	ALAMBRADO Q/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC F10 10 perimetro da quadra (34m x 20m) - 108m x 5,50m = 594m ² comprimento para fechamento completo atrás das traves - 20m x 3m x 2 und = 120m ²	M2	714,00
3.4			REVESTIMENTOS		
3.4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE fechamento dos espelhos da arquitancada - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x 0,50m x 5 espelhos x 40% = 65,20m ² muro superior arquitancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² x 2 lados = 91,80m ² mureta da quadra - 108m x 0,50m x 30% = 16,20m ² guarda corpo arquitancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib.) = 17,50m ² x 2 lados = 35m ²	M2	208,24
3.4.2	C3037	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 area igual a do item 3.4.1 area para reparos - 30m ²	M2	238,24

Assinado digitalmente por
 Rodrigo Reis Santiago
 CPF: 031.24.880-06
 (CE) 0310793035



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
3.5					
PISOS					
3.5.1	C1919	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS POLIMENTO (EXTERNO) piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ² x 60% = 374,87m ²	M2	374,87
3.5.2	C1943	SEINFRA/CE	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ²	M2	624,78
3.5.3	C3450	SEINFRA/CE	PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m) área para reparos em calçadas - 100,80m ²	M2	100,80
3.5.4	C2179	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1-4 - ESP= 3cm reconstrução da estrutura da arquibancada lado oeste- 34m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 45,56m ² reconstrução da estrutura da arquibancada lado leste - 15,60m x 0,67m x 5 patamares x 40% = 20,90m ² x 2 und = 41,81m ²	M2	87,37
3.6					
PINTURA					
3.6.1	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO TIPO "NOVACOR" mureta da quadra - 108m x (0,50m x 2 lados + 0,25m) = 135m ² arquibancadas - (34,10m + 15,60m + 15,60m) x ((0,50m x 5 espelhos) + (0,67m x 5 patamares)) = 381,42m ² muro superior arquibancada lado oeste - 1,35m x 34m = 45,90m ² x 2 lados = 91,80m ² guarda corpo arquibancada - 3,65m x 0,80m x 6 und (extremidades das arquib) = 17,50m ² x 2 lados = 35m ² calçadas ao redor da quadra - 174m ²	M2	817,26
3.6.2	C1041	SEINFRA/CE	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	316,00
3.6.3	C2475	SEINFRA/CE	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO piso interno da quadra - 33,50m x 18,65m = 624,78m ²	M2	624,78
4.0					
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA					
4.1					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	C1053	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA retirada de estrutura desgastada - 14 und colunas x 0,60m x 0,40m = 3,36m ³	M2	3,36
4.1.2	C1049	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES retirada de estrutura desgastada - 14 und colunas x 1,20m x 1,20m x 1,20m = 24,20m ³	M3	4,03
4.1.3	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Fundações pilares = 1,20m x 1,20m x 1,20m x 14und = 24,20m ³	M3	24,20
4.2					
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
4.2.1	C1399	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X Fundações pilares = 1,20m x 4 faces x 1,20m x 3 formas = 17,28m ²	M2	17,28
4.2.2	C4151	SEINFRA/CE	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 Armadura dos Chumbadores na fundação = comprimento unitário x coeficiente x quantidade Armadura dos Chumbadores na fundação = 1,20m x 0,10m x 2,98x/m x 4 und x 14 pilares = 216,95kg	KG	216,95
4.2.3	C3273	SEINFRA/CE	CONCRETO P/IVBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) Fundações pilares = profundidade x altura x largura x quantidade Fundações pilares = 1,20m x 1,20m x 1,20m x 14und = 24,20m ³	M3	24,20
4.2.4	C1604	SEINFRA/CE	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO área igual a do item 4.2.3	M3	24,20

Raquel dos Passos Santiago
 Eng. Civil - CREA 014/00017-0
 CREA 014/00017-0 CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



SEIUR DE BEBERIBE
Página 1
Rubrica

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.6.10	C1022	SEINFRA/CE	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	3,00
4.6.11	C3572	SEINFRA/CE	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	1,00
4.6.12	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K) CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.92 4 und em cada arco	UN	28,00
5.0			VESTIÁRIOS		
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	C1630	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	41,26
5.1.2	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	9,77
5.1.3	C0328	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	2,53
5.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
5.2.1	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,95
5.2.2	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	4,92
5.2.3	C0089	SEINFRA/CE	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,96
5.2.4	C4151	SEINFRA/CE	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	100,70
5.2.5	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,68
5.2.6	C2666	SEINFRA/CE	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,05
5.2.7	C4418	SEINFRA/CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	15,37
5.3			PAREDES E PAINÉIS		
5.3.1	C0806	SEINFRA/CE	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,20
5.3.2	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	88,97
5.3.3	C0773	SEINFRA/CE	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,35
5.3.4	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	159,80
5.3.5	C1220	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	63,84
5.3.6	C3409	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	95,96



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.8.12	C3674	SEINFRA/CE	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00
5.8.13	C4822	SEINFRA/CE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2,00
5.8.14	C1151	SEINFRA/CE	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00
5.8.15	C1526	SEINFRA/CE	JOELHO 90 PVC SOLD /ROSCA. D= 25mmx3/4"	UN	20,00
5.8.16	C0953	SEINFRA/CE	COTOVELO PVC SOLD MARROM D=25mm (3/4")	UN	1,00
5.8.17	C0954	SEINFRA/CE	COTOVELO PVC SOLD MARROM D=32mm (1")	UN	2,00
5.8.18	C0956	SEINFRA/CE	COTOVELO PVC SOLD MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	2,00
5.8.19	C2381	SEINFRA/CE	TÉ PVC SOLD MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00
5.8.20	C2382	SEINFRA/CE	TÉ PVC SOLD MARROM D= 32mm (1")	UN	1,00
5.8.21	C2384	SEINFRA/CE	TÉ PVC SOLD MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	1,00
5.8.22	C2655	SEINFRA/CE	UNIÃO PVC SOLD MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00
5.8.23	C2656	SEINFRA/CE	UNIÃO PVC SOLD MARROM D= 32mm (1")	UN	1,00
5.8.24	C2658	SEINFRA/CE	UNIÃO PVC SOLD MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	1,00
5.8.25	C0020	SEINFRA/CE	ADAPTADOR PVC SOLD FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 25mm (3/4")	UN	1,00
5.8.26	C0021	SEINFRA/CE	ADAPTADOR PVC SOLD FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 32mm (1")	UN	4,00
5.8.27	C2158	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
5.8.28	C2159	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00
5.8.29	C2498	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	1,00
5.8.30	C2616	SEINFRA/CE	TUBO PVC SOLD MARROM D= 25mm (3/4")	M	30,00
5.8.31	C2617	SEINFRA/CE	TUBO PVC SOLD MARROM D= 32mm (1")	M	12,00
5.8.32	C2093	SEINFRA/CE	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00
5.8.33	C3442	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00
5.8.34	C1744	SEINFRA/CE	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32x25mm (1"x3/4")	UN	1,00
5.8.35	C1549	SEINFRA/CE	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00
5.8.36	C1551	SEINFRA/CE	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00
5.8.37	C2359	SEINFRA/CE	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2 P/JUNTAS SOLD	UN	3,00
5.8.38	C2595	SEINFRA/CE	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,00
5.8.39	C2596	SEINFRA/CE	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	6,00
5.8.40	C2593	SEINFRA/CE	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	10,00
5.8.41	C4162	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M	UN	1,00



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Página 58
Rubrica A

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.8.42	C0632	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
6.9					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.9.1	C2077	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
5.9.2	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00
5.9.3	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2,00
5.9.4	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	4,00
5.9.5	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
5.9.8	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	2,00
5.9.7	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	15,00
5.9.8	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	20,00
5.9.9	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	12,00
5.9.10	C1766	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	2,00
6.10					
COBERTURA					
5.10.1	C4466	SEINFRA/CE	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	24,29
5.10.2	C3652	SEINFRA/CE	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	11,15
5.10.3	C0387	SEINFRA/CE	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,15
6.11					
SERVIÇOS DIVERSOS					
5.11.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	18,14
6.0					
ÁREA EXTERNA					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
6.1.1	C2197	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL pintura antiga das faces externas e muro da frente - 111,24m²	M2	111,24
6.1.2	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO portão de acesso à escola - 0,95m x 2,05m = 1,95m²	M2	1,95
6.1.3	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO ruínas do vestiário existente - 8,55m²	M3	8,55
6.1.4	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO toda calçada entrada principal - 47m x 2m = 94m² piso de acesso aos antigos vestiários - 36,75m²	M2	130,75

[Assinatura]
Rafael dos Reis Santiago
Eng. Civil - BEBERIBE - Ceará - CE
CRA: 0113580055 CE





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV. 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
6.2.1	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 3 degraus x 3m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² fundação para calçada principal (frente) - (2m + 47m + 2m) x (0,20m + 0,10m) = 15,30m ²	M2	69,30
6.2.2	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1 2 8) acabamentos e reparos nos muros - 30 m ² muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ²	M2	65,15
6.2.3	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M fundação para calçada principal - (2m + 47m + 2m) x 0,20m x 0,20m = 2,04m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 19und = 0,86m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 16und = 0,72m ³	M3	3,62
6.2.4	C1399	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP = 12mm UTIL SX pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,20m x 0,10m x 5 m x 4 formas = 10 m ² pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,20m x 0,10m x 3,10 m x 3 formas = 4,65m ²	M2	14,65
6.2.5	C4151	SEINFRA/CE	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 5cm virada cada lado - 0,35m x 6 barras x 2,98km/m x 19und = 158,54kg fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 5cm virada cada lado - 0,35m x 8 barras x 2,98km/m x 16und = 133,50kg pilares de sustentação (muro lado sul) - 4 barras x (5m + 0,50m) x 2,98km/m x 19und = 1.245,64kg pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 4 barras x (1m + 1,10m + 1m + 0,50m) x 2,98km/m x 16und = 815,33kg	KG	2.353,01
6.2.6	C3273	SEINFRA/CE	CONCRETO P/VIBR - FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S-TRANSP) fundação - pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 19und = 0,86m ³ fundação - pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,30m x 0,30m x 0,50m x 16und = 0,72m ³ pilares de sustentação (muro lado sul) - 0,20m x 0,10m x 5m x 19und = 1,90m ³ pilares de sustentação (muro lado norte - escola) - 0,20m x 0,10m x 5m x 16und = 1,60m ³	M3	5,08
6.2.7	C1604	SEINFRA/CE	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO area igual a do item 6.2.6	M3	5,08
6.3			PISO		
6.3.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO escadas de acesso entrada e vestiários - 2,70m ² x 0,05m = 0,14m ² x 2 und = 0,28m ²	M3	0,28
6.3.2	C5026	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 x 10 x 4CM); CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA area externa frente (calçada) - 47,20m x 2m = 94,40m ² area externa proximo ao vestiários - 188,15 m ²	M2	282,55
6.4			REVESTIMENTO		
6.4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² x 2 lados = 58,30m ² escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 9m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ² x 2 lados = 12m ²	M2	124,30
6.4.2	C3037	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 muro divisa com escola - 29,15m x 1m = 29,15m ² x 2 lados = 58,30m ² escada entrada secundária e acesso ao vestiário - 9m x 0,30m = 27m ² x 2 und = 54m ² mureta muro fachada principal (apoio do gradil) - 12m x 0,50m = 6m ² x 2 lados = 12m ² reparo e acabamentos - 30m ²	M2	154,30



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE



OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO
LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E 2024/09 DESONERADAS
DATA: OUTUBRO DE 2024

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.4.3	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM GINÁSIO DE URUAU - 15 UND LOGO DA PREFEITURA - 8 UND	UN	23,00
6.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.5.1	C4730	SEINFRA/CE	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4.30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO fechamento de arquibancada no lado leste e delimitação da frente - 42.60m	M	42,60
6.5.2	C4397	SEINFRA/CE	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) portão entrada principal - 2m x 2m = 4m² portão entrada secundária (ao lado da escola acesso a rua) - 1m x 2m = 2m²	M2	6,00
6.6			PINTURA		
6.6.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA perímetro das áreas externas	M2	308,70
6.6.2	C3487	SEINFRA/CE	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS fachada principal	M2	166,50
6.6.3	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO portão de acesso à escola - 1m x 2,20m = 2,20m²	M2	2,20
7.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	1.455,50
8.0			EQUIPAMENTOS		
8.1	C1349	SEINFRA/CE	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00
8.2	C1347	SEINFRA/CE	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00
8.3	C1351	SEINFRA/CE	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00

Rafael de Jesus Santiago
 Eng. Civil - CRP 24 - Beberibe - CE
 CREA 15.13930/03 CE



Prefeitura de
Beberibe


SECRETARIA DE LICITAÇÃO
521
Página
A
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	0251 COM DEPENDÊNCIA	34,44%
		SINAPI	PROJEÇÃO COM DEPENDÊNCIA	4,96%	
		PROPRIA	PROPRIA	2,06%	

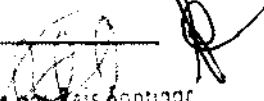
1.1. COMP. ADM QUR ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU (%)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,02000000	R\$ 6.171,03	R\$ 123,42
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,01640000	R\$ 17.326,01	R\$ 284,15
TOTAL Mão de Obra					R\$ 407,57	
VALOR:					R\$ 407,57	


2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN.KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material					R\$ 146,4941	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra					R\$ 36,9200	
VALOR:					R\$ 183,41	

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,6150	
VALOR:					R\$ 4,62	

3.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra					R\$ 7,3840	
VALOR:					R\$ 7,38	

3.1.2. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19394	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO/ESMALTE VERNIZ	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 46,2200	R\$ 4,6220
TOTAL Material					R\$ 4,6220	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 9,2300	
VALOR:					R\$ 13,85	


 Recebido por: Reis Santiago
 em: 15/09/2014, Beberibe - CE
 CPF: 0613968255 CE

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	VERSAO	HORA MES
	LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	1024.0000000000000000 42,44%
		SINAPI	2024.0000000000000000 45,56%	
		PROPRIA	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					R\$ 159,08

3.3.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300
TOTAL Material:					R\$ 38,6992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,64000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2084
VALOR:					R\$ 108,91

3.3.2. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,55
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,29
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 31,88
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,13
16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 37,49
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	R\$ 72,86
12293	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,81
TOTAL Material:					R\$ 286,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,36
VALOR:					R\$ 329,84

3.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Assinado digitalmente por: *[Assinatura]*
 CPF: 000.000.000-00
 Data: 2023.10.25 10:00:00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
515
Página
Rubrica

OBRA	REFORMA DE QUADRA FOMESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,33%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028 LOCALIZADA
		SEINFRA	20230101
		PRÓPRIA	0225

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

3.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0185	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1,4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço						R\$ 23,9953
VALOR:						R\$ 49,57

3.5.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm. INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,1194

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLÁSTICA 1' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material						R\$ 45,4452


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra						R\$ 63,2240
VALOR:						R\$ 109,79

3.5.2. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 1,3992	R\$ 0,8395
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 0,8395

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 20,0000	R\$ 6,0000
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,5080

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 2023/01/01 10:00:00
Cadastrado em: 2023/01/01 10:00:00

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA: BDI: 27,35%															
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>078 - OBRAS DE MANUTENÇÃO</td> <td>32,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>20210 - OBRAS DE MANUTENÇÃO</td> <td>55,06%</td> <td>47,47%</td> </tr> <tr> <td>PROFRA</td> <td>PROFRA</td> <td>1,50%</td> <td>0,05%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERBAO	HORA	MES	SEINFRA	078 - OBRAS DE MANUTENÇÃO	32,44%	47,48%	SINAPI	20210 - OBRAS DE MANUTENÇÃO	55,06%	47,47%	PROFRA	PROFRA	1,50%
FUNTE	VERBAO	HORA	MES															
SEINFRA	078 - OBRAS DE MANUTENÇÃO	32,44%	47,48%															
SINAPI	20210 - OBRAS DE MANUTENÇÃO	55,06%	47,47%															
PROFRA	PROFRA	1,50%	0,05%															
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE																	

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,5680
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	R\$ 23,7800	R\$ 3,5670
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
TOTAL Material						R\$ 19,4490

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 27,7840
TOTAL Mão de Obra						R\$ 42,1090
VALOR:						R\$ 62,40

3.5.3. C3450 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 119,5800	R\$ 2,1524
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,8908
11316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material						R\$ 10,1432

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,0928
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra						R\$ 48,2448
VALOR:						R\$ 58,39

3.5.4. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)


Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
TOTAL Material						R\$ 10,8252

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra						R\$ 16,1930
VALOR:						R\$ 27,02

3.6.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material						R\$ 6,1052

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI : 27,35%														
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>54,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2324.04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,68%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	SINAPI	2324.04 COM DESONERAÇÃO	85,68%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%															
SINAPI	2324.04 COM DESONERAÇÃO	85,68%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.																	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 19,4640

VALOR: R\$ 25,57

3.6.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178 FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,2800
12083 TINTA 100% ACRILICA	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 22,2000	R\$ 1,1100
TOTAL Material:					R\$ 1,3900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,4840

VALOR: R\$ 14,87

3.6.3. C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 12,7800	R\$ 3,1950
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 2,1400	R\$ 3,2100
11511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 3,8100	R\$ 3,0480
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 7,1400	R\$ 2,1420
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 46,2500	R\$ 3,7000
12093 TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,35000000	R\$ 63,5300	R\$ 22,2355
TOTAL Material:					R\$ 37,5305

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 40,1100
12395 PINTOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 50,7360
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 90,8460

VALOR: R\$ 128,38

4.1.1. C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
11879 SOLDADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,0000	R\$ 7,5000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,1900

VALOR: R\$ 35,19

4.1.2. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,3880

Responsável: *[Assinatura]*
 Eng.º *[Assinatura]* Beberibe - CE
 CREA: 0613792035 CE

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BOI: 27.35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	0281 COM DESMONTAGEM	47.48%
		SINAPI:	02415 COM DESMONTAGEM	52.52%	
		PROPRIA:	PROPRIA	2.00%	2.00%

VALOR:	R\$ 271,39
---------------	-------------------


4.1.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra						R\$ 54,0878
VALOR:						R\$ 54,09

4.2.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25600000	R\$ 14,2000	R\$ 3,6368
11848	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
TOTAL Material						R\$ 65,1618
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6100
TOTAL Mão de Obra						R\$ 58,4010
VALOR:						R\$ 123,56

4.2.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC EQUIP C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,3581
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material						R\$ 8,0481
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 12,87

4.2.3. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 29,0963

RUBRICA: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA: BDI: 27,35%															
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	<table border="1"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>SEINFRA</td> <td>24,43%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>SINAPI</td> <td>4,16%</td> <td>47,47%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>2,31%</td> <td>2,31%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	SEINFRA	24,43%	47,48%	SINAPI	SINAPI	4,16%	47,47%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2,31%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	SEINFRA	24,43%	47,48%															
SINAPI	SINAPI	4,16%	47,47%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	2,31%	2,31%															
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE																	

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
TOTAL Material				R\$ 247,7900

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra				R\$ 110,7600

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA M3	0,86690000	R\$ 8,8000	R\$ 7,6287
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço				R\$ 91,8139

VALOR	R\$ 479,46
--------------	-------------------

4.2.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra				R\$ 159,0800

VALOR	R\$ 159,08
--------------	-------------------

4.3.1. C0819 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA KG	5,50000000	R\$ 9,4300	R\$ 51,8650
TOTAL Material				R\$ 51,8650

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA H	0,77000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,7070
11530 MONTADOR	SEINFRA H	0,89000000	R\$ 24,1600	R\$ 21,5024
TOTAL Mão de Obra				R\$ 36,2094


VALOR	R\$ 88,07
--------------	------------------

4.3.2. C5218 ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA H	0,00120000	R\$ 102,1564	R\$ 0,1226
10747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA H	0,00140000	R\$ 275,1219	R\$ 0,3852
10637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA H	0,00850000	R\$ 33,4057	R\$ 0,2839
10751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA H	0,00350000	R\$ 44,3592	R\$ 0,1553
TOTAL Equipamento Custo Horário				R\$ 0,9470

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA L	0,01280000	R\$ 20,2900	R\$ 0,2597
G0470 CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS * L* 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA KG	0,18520000	R\$ 6,8200	R\$ 1,2631
113305 CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA KG	0,06820000	R\$ 8,5000	R\$ 0,5797
11081 ELETRODOS	SEINFRA KG	0,00080000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0260

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 15/08/2013 10:53:03
CE

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	2021	01	47,48%
		SEINFRA	2021	01	47,48%
		PROPRIA	2021	01	47,48%

113304	GRANALHA DE AÇO ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R\$ 138,2200	R\$ 4,9068
113303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,84130000	R\$ 11,8600	R\$ 9,8592
12293	ZARÇÃO	SEINFRA	L	0,04230000	R\$ 28,8100	R\$ 1,2187
					TOTAL Material	R\$ 18,1132

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0344
11278	JATISTA	SEINFRA	H	0,01200000	R\$ 24,1600	R\$ 0,2899
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,00500000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1208
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 24,1600	R\$ 0,3407
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,01190000	R\$ 18,4600	R\$ 0,2197
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00680000	R\$ 25,0000	R\$ 0,1700
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 1,1755
					VALOR:	R\$ 20,24

4.3.3. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11215	GANCHO COM PORÇA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
19141	TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = 18* MM E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 50,5200	R\$ 55,5720
					TOTAL Material	R\$ 63,4620

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 12,9780
					VALOR:	R\$ 76,44

4.4.1. C0861 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0 50CM	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
11725	PREGO 15x15 (1,4" x 1,3") (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,00690000	R\$ 15,5900	R\$ 1,4391
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,6700	R\$ 2,5228
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
					TOTAL Material	R\$ 33,0136

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 51,0960
					VALOR:	R\$ 84,11

4.4.2. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Rod. de Santiago
 São José do Bonfim - CE
 CEP: 62830000

 RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
DATA: BOI : 27,35%	
FORTE SEINFRA SINAPI PROPRIA	VERSÃO 0281 COM DESCR.PALAC 252124 COM DESCR.PALAC PROPRIA
HORA 84,45% 85,15% 0,40%	REB 47,48% 47,71% 50,4%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0.33000000	R\$ 3,3900	R\$ 1,1187
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0.02300000	R\$ 43,0100	R\$ 0,9892
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 18,0861

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,1416	
VALOR:					R\$ 40,23	

4.4.3. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
TOTAL Material:					R\$ 15,3354	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,0220
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,8616
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,8836	
VALOR:					R\$ 33,22	

4.4.4. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

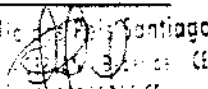
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:					R\$ 16,8696	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,1610	
VALOR:					R\$ 36,03	


4.5.1. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,2500	R\$ 1,5263
TOTAL Material:					R\$ 9,1148	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,7640

Responsável:  Santiago

ESTRUTURA DE LICITAÇÃO Nº 6002
 Prefeitura
 Rubrica

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URJAU	DATA :	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO	INÇALMENTO BASICO	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	0281 COM DESMONTAGEM	47,49h	
		SINAPI	QUADRO COM DESCALCIFICAÇÃO	11,97h	
		PREPPA	MANOBRAS	2,00h	

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 2,6368
					VALOR:	R\$ 11,81

4.5.2. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
TOTAL Material					R\$ 6,8690

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,4778
VALOR:					R\$ 11,35

4.6.1. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11755 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,1800	R\$ 133,1800
TOTAL Material					R\$ 248,7500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 86,5000
VALOR:					R\$ 335,25

4.6.2. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

4.6.3. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

(Handwritten signature)
 Santiago

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	025.1 COM DESOPERIÇÃO	HORA
		SINAM	2024/09 COM DESOPERIÇÃO	MES
		PROPRIA	PROPRIA	

10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

4.6.4. C1204 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11086	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
					TOTAL Material:	R\$ 10,5400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,6500
					VALOR:	R\$ 19,19

4.6.5. C0855 CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10837	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,7200	R\$ 12,7200
					TOTAL Material:	R\$ 12,7200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,3000
					VALOR:	R\$ 30,02

4.6.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
					VALOR:	R\$ 6,91

4.6.7. C1020 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,55%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	02/11/2011 COM DESPESAS
		SINAPI	20/11/2011 COM DESPESAS
		PRÓPRIA	02/11/2011
			HORA
			MES
			47,45%
			47,65%
			50,7%

TOTAL Material	R\$ 2.730,00
----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,3250
VALOR:					R\$ 7,06

4.6.8. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 1,1800
TOTAL Material					R\$ 1,1800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1500	R\$ 0,7245
TOTAL Mão de Obra					R\$ 1,2975
VALOR:					R\$ 2,48

4.6.9. C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11405 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5700	R\$ 2,5700
TOTAL Material					R\$ 2,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1500	R\$ 1,6905
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3,0275
VALOR:					R\$ 5,60

4.6.10. C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10951 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700
TOTAL Material					R\$ 4,6700


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 8,6500
VALOR:					R\$ 13,32

4.6.11. C3572 HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16127 HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,7400	R\$ 16,7400

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

1000 DE JUNIAC - 144
607
Página
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URJAU			DATA	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO			VERSÃO	
	LOCAL	URJAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			SEINFRA	12/11/2014
				SINAFI	234.111.111 DE SINFRAÇÃO	47.421
				PROPRIA	BEBERIBE	3324

11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000	R\$ 26,4315
TOTAL Material						R\$ 551,6103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra						R\$ 257,0800
VALOR:						R\$ 808,69

5.2.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,03890000	R\$ 109,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,3581

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material						R\$ 8,0481

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 12,87

5.2.5. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20400000	R\$ 100,5000	R\$ 20,5020
TOTAL Material						R\$ 404,2615

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 110,7600
VALOR:						R\$ 533,00

5.2.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 17,9764

Boletim de Licitação nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE
14/05/2014



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA RECREATIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERBÃO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	HORA
		SINAPI	MES
		PRÓPRIA	

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8.2300	R\$ 493.8000
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16.5300	R\$ 19.8360
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83.5800	R\$ 52.1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,67800000	R\$ 100,5000	R\$ 68.2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232.5960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Materiais						R\$ 968,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 801,9380
VALOR:						R\$ 1.808,40

5.2.7. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
18265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 46,9100	R\$ 46,9100
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,6385
TOTAL Materiais						R\$ 88,0386

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra						R\$ 14,9170


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/MBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,6500	R\$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVADO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,4800	R\$ 8,0544
TOTAL Serviços						R\$ 22,9239
VALOR:						R\$ 125,88

5.3.1. C0806 COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10823	COBOGÔ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 21,4500	R\$ 85,8000

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP 626-10000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

REGISTRO Nº 07
Página
Municipal - P.M.

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	VERSAO:	HORA:	MES:	
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	2024.01.01	47.251	
		SINAPI:	2024.01.01	47.251	
		PROPRIA:	PREVISTA	0,00%	0,00%

TOTAL Material	RS 65.8000
----------------	------------

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RS 24,1600	RS 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	RS 18,4600	RS 15,6910
TOTAL Mão de Obra:					RS 51,9310

Servico	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00360000	RS 631,2900	RS 2,2726
TOTAL Servico:					RS 2,2726

VALOR	RS 146,00
-------	-----------

5.3.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	RS 83,5800	RS 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	RS 0,9600	RS 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	RS 0,7100	RS 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	RS 0,5300	RS 13,2500
TOTAL Material:					RS 19,1443

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RS 24,1600	RS 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	RS 18,4600	RS 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					RS 44,8352

VALOR	RS 62,98
-------	----------


5.3.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	RS 25,1770	RS 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 0,5035

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	RS 7,1000	RS 9,5850
10103 ARAME RECOZIDO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300	RS 0,3306
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	RS 119,5800	RS 4,7832
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	RS 35,9500	RS 35,9500
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	RS 0,7100	RS 12,3256
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	RS 100,5000	RS 9,0450
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 17,0000	RS 0,3400
TOTAL Material:					RS 72,3594

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	RS 24,1600	RS 19,3280
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	RS 24,1600	RS 16,9120
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1600	RS 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	RS 18,4600	RS 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					RS 63,7940

Relatório de Custos
Elaborado em: 10/01/2024
Por: [Assinatura]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAJ			DATA	
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO			BDI: 27,35%	
	LOCAL	URUAJ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			FONTE SEINFRA 024.130.000.000 SNAPI 2074.150.000.000.000 PRÓPRIA 0.000.000.000	VERSÃO HORA 14.44% MES 17.48% 0.00%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 30,6864
					VALOR:	R\$ 108,24

5.4.2. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	SEINFRA	KG	0,58300000	R\$ 6,5700	R\$ 3,8303	
					TOTAL Material	R\$ 3,8303
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320	
12543	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920	
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 8,5240
					VALOR:	R\$ 12,35

5.5.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507	
10805	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518	
					TOTAL Material	R\$ 13,4025
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400	
12543	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530	
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 16,1930
					VALOR:	R\$ 29,60


5.5.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600	
16500	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900	
					TOTAL Material	R\$ 77,5500
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960	
12543	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760	
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 25,5720
					VALOR:	R\$ 103,12

5.5.3. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	SEINFRA	KG	0,58300000	R\$ 6,5700	R\$ 3,8303	
					TOTAL Material	R\$ 3,8303

Responsável: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU			DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO			FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			VERSÃO:	02/11/2011
				SEINFRA:	02/11/2011	
				SEINFRA:	02/11/2011	
				SEINFRA:	02/11/2011	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4.8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3.6920
TOTAL Mão de Obra						R\$ 8.5240
VALOR:						R\$ 12,35

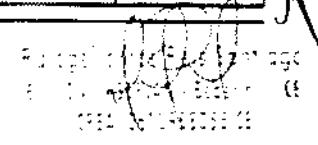
5.5.4. C2286 SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 60,4100	R\$ 60.4100
TOTAL Material						R\$ 60.4100


Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1.9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 18,4600	R\$ 0.7384
TOTAL Mão de Obra						R\$ 2.6712

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S.PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2.7004
TOTAL Serviço						R\$ 2.7004
VALOR:						R\$ 65,78

5.5.5. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM. C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150.1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19.0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5.8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45.2522
C2698	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5.9280
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP = 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50.8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,14000000	R\$ 31,3800	R\$ 3.7656
C2121	REBOCO ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,53000000	R\$ 26,1200	R\$ 13.5824
TOTAL Serviço						R\$ 294.3880
VALOR:						R\$ 294,38

5.5.6. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58.3388
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88.2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156.2000
TOTAL Material						R\$ 302.7778
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


 01/11/2011 14:00:00
 01/11/2011 14:00:00

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
		DATA: _____ BDI: 27,35% VERBA: _____ SEINFRA: 128 FOLHAS DE 1/2" DE 47,43% SINAPI: 202425 COM DEST. NEERACAO 45 20% 47,43% PRÓPRIA: 47,43% 47,43%

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 24.1600	R\$ 48.3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16.00000000	R\$ 18.4600	R\$ 295.3600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 343.6800
VALOR:						R\$ 646.46

5.6.1. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0.03000000	R\$ 20.2900	R\$ 0.6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0.16000000	R\$ 31.8800	R\$ 5.1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0.30000000	R\$ 2.1400	R\$ 0.6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0.12000000	R\$ 28.8100	R\$ 3.4572
TOTAL Material:						R\$ 9.8087
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.80000000	R\$ 19.1000	R\$ 15.2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0.80000000	R\$ 24.1600	R\$ 19.3280
TOTAL Mão de Obra						R\$ 34.6080
VALOR:						R\$ 44.42


5.6.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.40000000	R\$ 0.7000	R\$ 0.2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0.70000000	R\$ 2.1200	R\$ 1.4840
TOTAL Material						R\$ 1.7640
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 19.1000	R\$ 3.8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0.30000000	R\$ 24.1600	R\$ 7.2480
TOTAL Mão de Obra						R\$ 11.0680
VALOR:						R\$ 12.83

5.6.3. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0.12000000	R\$ 12.0800	R\$ 1.4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.25000000	R\$ 0.7000	R\$ 0.1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0.24000000	R\$ 18.2200	R\$ 4.3728
TOTAL Material						R\$ 5.9974
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.40000000	R\$ 19.1000	R\$ 7.6400
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0.50000000	R\$ 24.1600	R\$ 12.0800
TOTAL Mão de Obra						R\$ 19.7200
VALOR:						R\$ 25.72

[Handwritten signature and stamp]

 <p>Prefeitura de Beberibe</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%															
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>023</td> <td>12.000</td> <td>17.000</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024</td> <td>12.000</td> <td>17.000</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.000</td> <td>0.000</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	023	12.000	17.000	SINAPI	2024	12.000	17.000	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0.000	0.000
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	023	12.000	17.000																
SINAPI	2024	12.000	17.000																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0.000	0.000																
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE																		

5.8.1. C0350 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 223,0000	R\$ 223,0000
10245 BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925 TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
12190 TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,3400	R\$ 65,3400
TOTAL Material					R\$ 417,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra					R\$ 63,8700
VALOR					R\$ 411,42

5.8.2. C1792 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11315 JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
11524 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material					R\$ 512,7616

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 23,4800	R\$ 68,0920
TOTAL Mão de Obra					R\$ 123,4820
VALOR					R\$ 636,24

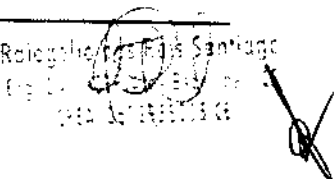
5.8.3. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,2800	R\$ 41,2800
TOTAL Material					R\$ 41,2800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra					R\$ 12,0800
VALOR					R\$ 53,36

5.8.4. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800
TOTAL Material					R\$ 22,1800

Relatório de Custos


		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA	REFORMA DE QUADRA POLÍ-SPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA		BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA	VERSAO	HORA	MEB
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028 11007 DESCRITIVA	42,43%	47,44%
		SEINFRA	024 11007 DESCRITIVA	42,43%	47,44%
		PROFRA	PROFRA	0,14%	0,09%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24.1600	R\$ 12.0800
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12.0800
VALOR:						R\$ 34,26

5.8.5. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,3500	R\$ 54,3500
TOTAL Material						R\$ 54,7820

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,3140
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,6792
TOTAL Mão de Obra						R\$ 22,9932
VALOR:						R\$ 77,78

5.8.6. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,1000	R\$ 82,1000
TOTAL Material						R\$ 82,5320

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra						R\$ 25,9738
VALOR:						R\$ 108,51

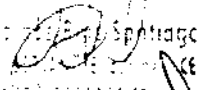
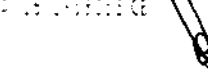
5.8.7. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,36000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1296
TOTAL Material						R\$ 7,3496

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,8700
VALOR:						R\$ 13,22

5.8.8. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,4500	R\$ 17,4500
TOTAL Material						R\$ 17,4500

Assinatura: 
 Rubrica: 



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FUNTE	VERBAO
LÓCAL	URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	229.100M DE SUACATINGA
		SINAPI	2224.000M DE SUACATINGA
		PROFIMA	PROFIMA
			HORA
			47,00%
			47,00%
			60,00%

VALOR: R\$ 463,18

5.8.12. C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	KG	0,50900000	R\$ 9,2700	R\$ 4,6350
TOTAL Material						R\$ 4,6350
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra						R\$ 9,1620
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 1,0457
TOTAL Serviço						R\$ 1,0457
VALOR						R\$ 14,84

5.8.13. C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9642
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04800000	R\$ 61,0200	R\$ 2,9290
19096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM. SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,6900	R\$ 9,6900
TOTAL Material						R\$ 14,5832
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,8322
VALOR						R\$ 18,42

5.8.14. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material						R\$ 51,5108
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21,2900
VALOR						R\$ 72,80

5.8.15. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584

Rubrica
RUBRICA
RUBRICA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDM: 27,35%		
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	108 1 COM DESOM. RUAU	54,4%	47,18%
		SALARI	2024 14 COM DESOM. RUAU	53,0%	47,47%
		PREPRA	PREFRA	0,23%	0,00%

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1440
11303	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
TOTAL Material						R\$ 3,1965

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
TOTAL Mão de Obra						R\$ 8,5160
VALOR						R\$ 11,71

5.8.16. C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3802
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00240000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1464
TOTAL Material						R\$ 1,3166

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,2264
TOTAL Mão de Obra						R\$ 7,6644
VALOR						R\$ 8,98

5.8.17. C0954 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00800000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5069
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1831
TOTAL Material						R\$ 3,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,2264
TOTAL Mão de Obra						R\$ 7,6644
VALOR						R\$ 11,00


5.8.18. C0956 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01400000	R\$ 63,3600	R\$ 0,8870
10887	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4600	R\$ 5,4600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00600000	R\$ 61,0200	R\$ 0,3661
TOTAL Material						R\$ 6,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480

Requisição nº 001/2024
Eng.º Civil (RUBRICA) [Assinatura]
15/08/2024

SEIUN JE...
Página 1
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	VERSÃO:	02/14/2014
			HORA:	61,14%
			MES:	37,49%
			PROPRIA:	0,37%

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24600000	R\$ 23.4800	R\$ 6.5744
TOTAL Mão de Obra						R\$ 11.9224
VALOR						R\$ 18,64

5.8.19. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5702
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2197
11972 TÊ PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
TOTAL Material					R\$ 2,0999

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,6290
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,4612
TOTAL Mão de Obra					R\$ 8,0902
VALOR					R\$ 10,19

5.8.20. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 63,3600	R\$ 0,7603
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2746
11973 TÊ PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
TOTAL Material					R\$ 5,1549

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,6290
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,4612
TOTAL Mão de Obra					R\$ 8,0902
VALOR					R\$ 13,25

5.8.21. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,3306
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00900000	R\$ 61,0200	R\$ 0,5492
11975 TÊ PVC SOLDAVEL 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
TOTAL Material					R\$ 12,4198

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra					R\$ 12,7740
VALOR					R\$ 25,19

5.8.22. C2655 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

02/14/2014
13:53:05
[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SEI 2019-00000000-00
 220
 Página 4
 27/08/2019
 08:58:30

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAJ	DATA	27/08/2019
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	SEINFRA
LOCAL	URUAJ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	VERSÃO	028 - 1º ORÇ. DE MANEJO
		HORA	54:13:11
		SINAFI	2024 - 1º ORÇ. DE MANEJO
		PROPOSTA	PROPOSTA

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00500000	R\$ 63.3600	R\$ 0.3168
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.45000000	R\$ 0.3600	R\$ 0.1620
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.00800000	R\$ 61.0200	R\$ 0.4882
12230 UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 8.7300	R\$ 8.7300
TOTAL Material					R\$ 9.6970

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.09000000	R\$ 19.1000	R\$ 1.7190
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0.09000000	R\$ 23.4800	R\$ 2.1132
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3.8322
VALOR:					R\$ 13.53

5.8.23. C2656 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00700000	R\$ 63.3600	R\$ 0.4435
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.55000000	R\$ 0.3600	R\$ 0.1980
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.01100000	R\$ 61.0200	R\$ 0.6712
12231 UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 14.7100	R\$ 14.7100
TOTAL Material					R\$ 16.0227

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.09000000	R\$ 19.1000	R\$ 1.7190
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0.09000000	R\$ 23.4800	R\$ 2.1132
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3.8322
VALOR:					R\$ 19.85

5.8.24. C2658 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.01500000	R\$ 63.3600	R\$ 0.9504
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.83000000	R\$ 0.3600	R\$ 0.2988
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.02200000	R\$ 61.0200	R\$ 1.3424
12233 UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 30.2100	R\$ 30.2100
TOTAL Material					R\$ 32.8016

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.14000000	R\$ 19.1000	R\$ 2.6740
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0.14000000	R\$ 23.4800	R\$ 3.2872
TOTAL Mão de Obra					R\$ 5.9612
VALOR:					R\$ 38.76

5.8.25. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1.00100000	R\$ 16.1900	R\$ 16.1900
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00250000	R\$ 63.3600	R\$ 0.1584

Beberibe, 27 de Agosto de 2019
 [Assinatura]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU			DATA	BDI - 27,3%
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO			VERBA	RECURSOS
	LOCAL	URUAU - SUCAATINGA - BEBERIBE - CE.			HORA	RES.
		SEINFRA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
		SEINFRA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
		SEINFRA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
		SEINFRA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2880
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
TOTAL Material						R\$ 16,8805

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,8322
VALOR:						R\$ 20,71

5.8.26. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,1300	R\$ 20,1300
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	R\$ 63,3600	R\$ 0,2218
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	R\$ 61,0200	R\$ 0,3356
TOTAL Material						R\$ 21,0474

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,8322
VALOR:						R\$ 24,88


5.8.27. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,3500	R\$ 54,3500
TOTAL Material						R\$ 54,7820

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,3140
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,6792
TOTAL Mão de Obra						R\$ 22,9932
VALOR:						R\$ 77,78

5.8.28. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5400
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0700	R\$ 74,0700
TOTAL Material						R\$ 74,6100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 19,1000	R\$ 16,2350
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 23,4800	R\$ 19,9580

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE JUAJUÁ			DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO			VEREÃO:	RUBRICA
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			SEINFRA	100% 100% 100%
				SEINFRA	00% 00% 00%	
				SEINFRA	00% 00% 00%	
				SEINFRA	00% 00% 00%	
				SEINFRA	00% 00% 00%	

TOTAL Mão de Obra	R\$ 36.1930
VALOR	R\$ 110,80

5.8.29. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2160
12122 TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 43,7700	R\$ 43,7700
TOTAL Material					R\$ 43,9860

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,4940
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,9832
TOTAL Mão de Obra					R\$ 14,4772

VALOR	R\$ 58,46
--------------	------------------

5.8.30. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 61,3600	R\$ 0,0317
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,3300	R\$ 4,3733
TOTAL Material					R\$ 4,4172

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,8176
TOTAL Mão de Obra					R\$ 5,1096

VALOR	R\$ 9,53
--------------	-----------------

5.8.31. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	R\$ 63,3800	R\$ 0,0444
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 8,5800	R\$ 8,6456
TOTAL Material					R\$ 8,7083


Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,0524
TOTAL Mão de Obra					R\$ 5,5354

VALOR	R\$ 14,24
--------------	------------------

5.8.32. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770 RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,2700	R\$ 14,2700

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

 <p>Prefeitura de Beberibe</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU			DATA	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO			FONTE	VERSÃO
	LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			SEINFRA	HORA
				SEINFRA	MEB	
				SEINFRA	PROFRA	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 38,74

5.8.9. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material						R\$ 38,2700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 59,56

5.8.10. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

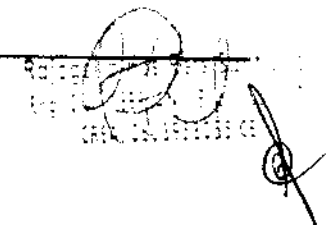
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material						R\$ 345,6086


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 65,9120
VALOR:						R\$ 411,72

5.8.11. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84300000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
12272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material						R\$ 399,3124

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 63,8700



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU		
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO		
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.			
DATA:		BDI: 27,35%		
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MESES:	
SEINFRA	525 FOLHAS DE SUPRIMENTOS	44,44%	47,45%	
SNAPI	270495 FOLHAS DE SUPRIMENTOS	55,56%	47,45%	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra						TOTAL Material:	R\$ 14.2700
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
		SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 19,1000	R\$ 18,7180	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,0104	
TOTAL Mão de Obra							R\$ 41,7284
VALOR:							R\$ 56,00

5.8.33. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material						
18685	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 512,8100	R\$ 532,8100
TOTAL Material						R\$ 532,8100
Mão de Obra						
12543	SERVEANTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 545,73


5.8.34. C1744 LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	KG	0,00800000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3802
11426	LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00950000	R\$ 61,0200	R\$ 0,5797
TOTAL Material						R\$ 4,3499
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,8322
VALOR:						R\$ 8,18

5.8.35. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material						R\$ 16,8696
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660
TOTAL Mão de Obra						R\$ 19,1610
VALOR:						R\$ 36,03

5.8.36. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU			DATA:	MDT - 27/39%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO			FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			SEINFRA:	025 100M DE MANEIRAS
				SEINFRA:	25 200M DE MANEIRAS	
				PRÓPRIA:	PREVISTA	
					HORA:	47 18%
					MES:	47 17%
						9 50%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,3600	R\$ 0,6336
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
TOTAL Material						R\$ 3,9089

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
TOTAL Mão de Obra						R\$ 11,9224
VALOR						R\$ 15,83

5.8.37. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02250000	R\$ 63,3600	R\$ 1,4256
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,0137
12014	TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,9700	R\$ 7,9700
TOTAL Material						R\$ 11,4093

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,8092
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,3482
VALOR						R\$ 23,76

5.8.38. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

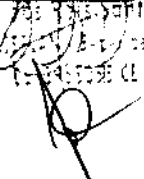
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
TOTAL Material						R\$ 7,7536

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
TOTAL Mão de Obra						R\$ 10,2192
VALOR						R\$ 17,97

5.8.39. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material						R\$ 12,0039

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Em atendimento ao processo nº 145.509/2019

 BEBERIBE - CE
 145.509/2019



Prefeitura de Beberibe

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SEIUR DE URUUAU - CE
Página

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUUAU	DATA:	27/08/2014
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	BDI:	27,28%
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	51,41%
		SINAPI	47,48%
		PRÓPRIA	0,00%

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740
VALOR:						R\$ 24,78

5.8.40. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14

5.8.41. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 194,0200	R\$ 1.164,1200
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 83,5800	R\$ 9,1102
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,96000000	R\$ 0,7100	R\$ 51,7590
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 236,6200	R\$ 236,6200
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 263,0300	R\$ 526,0600
TOTAL Material:						R\$ 1.987,6692

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 217,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 92,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 309,7400

Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	8,04000000	R\$ 64,6100	R\$ 519,4644
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 161,5100	R\$ 37,1473
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 152,4900	R\$ 35,0727
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	R\$ 31,3800	R\$ 173,2176
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 42,1400	R\$ 168,5600
TOTAL Serviço:						R\$ 933,4620
VALOR:						R\$ 3.230,90

5.8.42. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974

Rafael de Jesus Santiago
Eng. Civil - R. 111 - F. 111 - BEBERIBE - CE
002-111-1111



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028 1 COM DEPRECIAÇÃO
		SNAPI	2024/01 COM DEPRECIAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MEB
			94,41%
			47,48%
			47,67%
			0,03%
			0,30%

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	R\$ 83,5800	R\$ 9,8457
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	R\$ 100,5000	R\$ 9,8490
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9500	R\$ 7,3382
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 19,8800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 66,2700
					TOTAL Material:	R\$ 141,4510

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600	R\$ 5,4360
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600	R\$ 28,6296
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	R\$ 24,1600	R\$ 99,2976
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	7,23400000	R\$ 18,4600	R\$ 133,5396
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 293,8338
					VALOR:	R\$ 435,28


5.9.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
					TOTAL Material:	R\$ 162,6100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9000
					VALOR:	R\$ 214,51

5.9.2. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
					TOTAL Material:	R\$ 18,2900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,0025
					VALOR:	R\$ 34,29

Assinado digitalmente por: *[Assinatura]*
RUBRICA Nº 1496/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CEP: 82840000 - BEBERIBE/CE

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA	VERSÃO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SINAPI	2024.00 COM DESONERAÇÃO	BDI : 27,35%
		PRÓPRIA	2024.00 COM DESONERAÇÃO	HORA
			PRÓPRIA	MEB
				47,48%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

5.9.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"x2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"x2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
TOTAL Material						R\$ 15,9600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,5425
VALOR:						R\$ 28,50

5.9.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material						R\$ 2,3600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra						R\$ 6,4875
VALOR:						R\$ 8,85

5.9.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

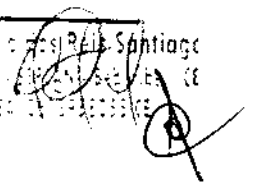
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material						R\$ 11,0900

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 24,06

5.9.6. C3560 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
TOTAL Material						R\$ 3,0000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra						R\$ 6,4875





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LÓCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	82R 1 COM DESONERAÇÃO	86,44%	47,42%
		SINAPI	2024.04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 9,49

5.9.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material						
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
TOTAL Material:						R\$ 2,2200

Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,2800

VALOR: R\$ 17,50

5.9.8. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material						
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:						R\$ 2,1522

Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575

VALOR: R\$ 6,91

5.9.9. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material						
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
TOTAL Material:						R\$ 4,2432

Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,6225

VALOR: R\$ 9,87

5.9.10. C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material						
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,4100	R\$ 9,4100
TOTAL Material:						R\$ 9,4100

Mão de Obra						
12312	ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,2450

VALOR: R\$ 16,65

5.10.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

RECIBO DE RECEBIMENTO
Eng. C. ...
Data: ...

30
Página



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE JURUAJ	DATA:	BOI: 27.35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FORTE	VERSÃO
LOCAL	JURUAJ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	HORA
		SINFRA	MES
		PROPRIA	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2'x1'	SEINFRA	M	3.50000000	R\$ 6.4000	R\$ 22.4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5' x 2 1/2")	SEINFRA	M	1.33000000	R\$ 26.0900	R\$ 34.6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0.12000000	R\$ 17.0000	R\$ 2.0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3.50000000	R\$ 1.7200	R\$ 6.0200
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33.00000000	R\$ 0.7100	R\$ 23.4300
TOTAL Material						R\$ 88.5897

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 19.1000	R\$ 19.1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 24.1600	R\$ 24.1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.10000000	R\$ 24.1600	R\$ 26.5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.10000000	R\$ 18.4600	R\$ 20.3060
TOTAL Mão de Obra						R\$ 98.1420

VALOR: R\$ 178,73

5.10.2. C3652 RUFO/ALGEOZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10153	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	11.44500000	R\$ 7.1000	R\$ 81.2595
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0.22250000	R\$ 23.5700	R\$ 5.3033
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00350000	R\$ 119.5800	R\$ 0.4185
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0.35000000	R\$ 35.9500	R\$ 12.5825
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3.25000000	R\$ 0.7100	R\$ 2.3075
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0.20000000	R\$ 8.4500	R\$ 1.6900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.01200000	R\$ 100.5000	R\$ 1.2060
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0.03500000	R\$ 17.0000	R\$ 0.5950
TOTAL Material						R\$ 105.3623

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0.33000000	R\$ 19.1000	R\$ 6.3030
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.35000000	R\$ 24.1600	R\$ 8.6976
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 24.1600	R\$ 3.6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 18.4600	R\$ 2.7690
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21.3936


VALOR: R\$ 126,76

5.10.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00250000	R\$ 119.5800	R\$ 0.2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0.32400000	R\$ 0.9600	R\$ 0.3110
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0.32400000	R\$ 0.7100	R\$ 0.2300
TOTAL Material						R\$ 0.8400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.30000000	R\$ 24.1600	R\$ 7.2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.32000000	R\$ 18.4600	R\$ 5.9072

Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU				DATA:	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO				FONTE	VERSÃO
	LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE				SEINFRA	HORA
					SEINFRA	MES	
					SEINFRA	31.24%	47.48%
					SEINFRA	35.28%	41.27%
					SEINFRA	31.24%	47.48%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13.1552
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 14.00
--------	-----------

5.11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 12,92

6.1.1. C2197 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,6920
VALOR:						R\$ 3,69

6.1.2. C3095 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 7,38

6.1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra						R\$ 62,6280
VALOR:						R\$ 62,63

6.1.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra						R\$ 27,1388
VALOR:						R\$ 27,14

6.2.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100

Responsável Técnico: Eng. Civil [Assinatura]
RUBRICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Página 030
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028 1.000 DESORÇ. T. 03/04
		SINAPA	2724 09 COM DESORÇ. T. 03/04
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	47,48
		MES	47,48
			47,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,8664
TOTAL Mão de Obra						R\$ 70,2064
TOTAL Material						R\$ 38,6992
VALOR:						R\$ 108,91

6.2.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9000	R\$ 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,16000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material					R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra						R\$ 44,8352
VALOR:						R\$ 62,98

6.2.3. C1258 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra						R\$ 54,0878
VALOR:						R\$ 54,09

6.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,29000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3089
11728 PRÉGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916 TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
TOTAL Material					R\$ 65,1628

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra						R\$ 58,4010
VALOR:						R\$ 123,56

6.2.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Handwritten signature and stamp.

SEIXUN DE SUACATINGA
 237
 Página 1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU		DATA:	BDI: 27,35% RUBRICA	
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO		FONTE	VERBAO	HORA
LOCAL	URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.		SEINFRA	028 1 COM QUANTIFICAÇÃO	86,22
			SINAPI	2024 CC COM DE SUACATINGA	85,084
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	3,226

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,3581

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3600	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,0481

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,38000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,38000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 12,87

6.2.6. C3273 CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,0963

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
TOTAL Material:						R\$ 247,7900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86600000	R\$ 8,8000	R\$ 7,6287
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço:						R\$ 91,8139
VALOR:						R\$ 479,46


6.2.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						R\$ 159,08

6.3.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600

Handwritten signature and stamp.

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,4%															
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,45%</td> </tr> <tr> <td>SIAPPI</td> <td>202403 COM DESONERAÇÃO</td> <td>58,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%	SIAPPI	202403 COM DESONERAÇÃO	58,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%																
SIAPPI	202403 COM DESONERAÇÃO	58,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE																		

Serviço		TOTAL Mão de Obra		R\$ 159.0800			
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500	
					TOTAL Serviço		R\$ 487,9500
					VALOR:		R\$ 647,03

6.3.2. C5026 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário							
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013	
					TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,6525

Material							
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473	
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013	
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100	
					TOTAL Material:		R\$ 41,4586

Mão de Obra							
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444	
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,7979
					VALOR:		R\$ 50,91

6.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material							
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253	
					TOTAL Material:		R\$ 2,2351

Mão de Obra							
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690	
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,1850
					VALOR:		R\$ 7,42

6.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra							
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760	
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 25,5720
Serviço							
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953	
					TOTAL Serviço		R\$ 23,9953

Responsável Técnico: [Assinatura]
[Rubrica]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FORTE:	VERBÃO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	028.1.0000.0000
		SINAPI:	212405.0000.0000
		PROFRA:	0000.0000.0000

VALOR:	R\$ 49,57
--------	-----------

6.4.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10301	BUCHA PLASTICA BMM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0 50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167
TOTAL Material						R\$ 29,7879

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra						R\$ 70,6060
VALOR						R\$ 96,39

6.5.1. C4730 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,0300	R\$ 8,4360
19044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 471,2000	R\$ 188,4800
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 95,6500	R\$ 38,2600
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA-GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,1000	R\$ 32,2830
TOTAL Material						R\$ 267,4590
VALOR						R\$ 267,46

6.5.2. C4397 PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18249	PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 448,8400	R\$ 448,8400
TOTAL Material						R\$ 448,8400
VALOR						R\$ 448,84

6.5.1. C1814 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336

[Handwritten signature and stamp]

Prefeitura de Beberibe

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERBÃO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	2024-01 COM DESPESAS
		SEINFRA	2024-01 COM DESPESAS
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			47,41%
			47,61%
			3,33%
			3,33%

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971

Mão de Obra						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 22,85

6.6.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material						
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:						R\$ 11,2024

Mão de Obra						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2700
VALOR:						R\$ 19,47

6.6.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material						
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087

Mão de Obra						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080
VALOR:						R\$ 44,42

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 12,92

8.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

Material						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		

Relatório Análise de Custos
Data: 12/08/2024
Folha: 01 de 01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	HORA
		SINAPI	MES
		PRÓPRIA	

11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 4.452,6700	R\$ 4.452,6700
TOTAL Material:					R\$ 4.452,6700	
VALOR:					R\$ 4.452,67	

8.2. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.590,0000	R\$ 1.590,0000
11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.510,4400	R\$ 3.510,4400
TOTAL Material:					R\$ 5.100,4400	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	R\$ 412,4700	R\$ 35,6787
TOTAL Serviço:					R\$ 35,6787	
VALOR:					R\$ 5.136,12	

8.3. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 2.703,1600	R\$ 2.703,1600
TOTAL Material:					R\$ 2.703,1600	
VALOR:					R\$ 2.703,16	

Relatório de 09/05/2010
 Eng.º Civil Sérgio S. CE
 CREA 140565/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SETOR DE CONTABILIDADE
Página 1
RUBRICA

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA	BDI: 27,33%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERBAO
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	HORA
		SNAPI	2024
		PRÓPRIA	2024

COMP. ADM QUR ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0.02000000	R\$ 6 171,03	R\$ 123,42
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0.01640000	R\$ 17 326,01	R\$ 284,15
TOTAL Mão de Obra						R\$ 407,57
VALOR:						R\$ 407,57

C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 9,55	R\$ 1,43
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0.85700000	R\$ 0,29	R\$ 0,25
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0.12000000	R\$ 31,88	R\$ 3,83
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 147,13	R\$ 22,07
16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3.40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 37,49	R\$ 37,49
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2.73000000	R\$ 72,86	R\$ 198,91
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0.10000000	R\$ 28,81	R\$ 2,88
TOTAL Material						R\$ 266,86

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0.90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1.50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
TOTAL Mão de Obra						R\$ 62,98
VALOR:						R\$ 329,84

Rojanillo de Jesus Santiago
Eng. Civil - 04/04/2024 - 12:00
04/04/2024





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTES:	
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028,1 COM DE GONERACIA 51,44%
		SINAPI	2024 COM DE GONERACIA 59,26%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 100%

C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,5800	R\$ 26,7289
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,9600	R\$ 49,7952
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,8277
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 373,6500
TOTAL Material:						R\$ 487,0018

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 169,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 177,7698
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 346,8898
VALOR:						R\$ 833,89

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,2832

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4600	R\$ 0,5128
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,5128
VALOR:						R\$ 8,80

C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:						R\$ 446,6933


Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 599,0270
VALOR:						R\$ 1.045,72

C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
TOTAL Material:						R\$ 360,7833

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RUA ...
 BEBERIBE - CE

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA		BDI: 27,35%	
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL	URUAU - SUGATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	04/1/2021	32,44%	47,46%
			SINAPI	2021/01/01	35,26%	41,07%
			PROFILA	PROFILA A	0,00%	0,00%

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
					TOTAL Mão de Obra	
					R\$ 599,0270	
					VALOR	
					R\$ 959,81	

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
					TOTAL Material	
					R\$ 446,6933	

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra	
					R\$ 184,6000	
					VALOR	
					R\$ 631,29	

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
					TOTAL Material	
					R\$ 360,7833	


Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra	
					R\$ 184,6000	
					VALOR	
					R\$ 545,38	

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 174,7200
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
					TOTAL Material	
					R\$ 535,5033	

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra	
					R\$ 184,6000	
					VALOR	
					R\$ 720,10	

10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
					TOTAL Geral	
					R\$ 22,8100	

[Handwritten signature and stamp]

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:		BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,03%
		SINAPI	234 COM DESONERAÇÃO	15,56%	12,97%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 22,81
--------	-----------

10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,6138	R\$ 5,6138
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	1 27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6726
TOTAL Geral						R\$ 29,0964
VALOR:						R\$ 29,18

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET ELET 580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral						R\$ 25,1769
VALOR:						R\$ 25,18

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 84,4072	R\$ 1,3364
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 229,8427	R\$ 5,9376
10618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 310,6206	R\$ 0,0000
10732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 592,4311	R\$ 24,6846
10626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 33,3658	R\$ 0,0000
10740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 175,9958	R\$ 7,3332
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 39,2918
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26 583,0000	R\$ 10,6332
TOTAL Material						R\$ 10,6332
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 16,4600	R\$ 3,8458
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,8458
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42 6600	R\$ 46,9260
TOTAL Serviço						R\$ 46,9260
VALOR:						R\$ 100,70

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)						
---	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature and stamp]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:		BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FUNTE	VERSÃO	HORA
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	2024.001.000000000000	48.44%
		SEINFRA	2024.001.000000000000	47.67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,30%

Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R\$ 1,0000	R\$ 26,5707
12702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R\$ 1,0000	R\$ 10,9604
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85010000	R\$ 1,0000	R\$ 39,8501
TOTAL Geral						R\$ 169,7612
VALOR:						R\$ 169,76


10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
12743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 31,5654
12702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R\$ 1,0000	R\$ 10,6533
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R\$ 1,0000	R\$ 47,3480
TOTAL Geral						R\$ 181,9407
VALOR:						R\$ 181,94

10594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
12702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
TOTAL Geral						R\$ 84,4072
VALOR:						R\$ 84,41

10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,0635	R\$ 83,0635
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
12702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,0000	R\$ 62,3520
TOTAL Geral						R\$ 229,8427
VALOR:						R\$ 229,84

10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

20/03/2024 10:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023.6395

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAJ	DATA: BDI: 27,35%		
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	URUAJ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	028 - COM DESONERAÇÃO	24.41%	47.44%
		SNAPI	202403 COM DESONERAÇÃO	15.00%	41.47%
		PROPRIA	PROPRIA	0.00%	0.00%

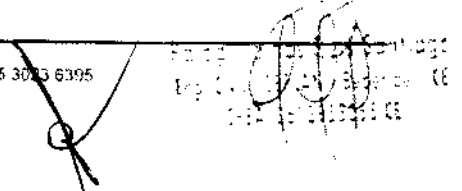
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	57.97140000	R\$ 1.0000	R\$ 57.9714
12702	JUROS	SEINFRA	H	19.56540000	R\$ 1.0000	R\$ 19.5654
TOTAL Geral						R\$ 106.3468
VALOR:						R\$ 106,35


10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28.8100	R\$ 28.8100
12754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134.7300	R\$ 134.7300
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	57.97140000	R\$ 1.0000	R\$ 57.9714
12702	JUROS	SEINFRA	H	19.56540000	R\$ 1.0000	R\$ 19.5654
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86.95710000	R\$ 1.0000	R\$ 86.9571
TOTAL Geral						R\$ 328.0339
VALOR:						R\$ 328,03

10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21.2900	R\$ 21.2900
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1.0000	R\$ 9.0832
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1.0000	R\$ 2.0079
TOTAL Geral						R\$ 32,3811
VALOR:						R\$ 32,38

10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21.2900	R\$ 21.2900
12771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5.2395	R\$ 5.2395
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1.0500	R\$ 9.0832
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1.0500	R\$ 2.0079
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1.0000	R\$ 11.4735
TOTAL Geral						R\$ 49.0941
VALOR:						R\$ 49,09

10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21.2900	R\$ 21.2900
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	17,81900000	R\$ 1.0000	R\$ 17.8190
12702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1.0000	R\$ 5.9400
TOTAL Geral						R\$ 45.0490


 Eng.º
 01/10/2024

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: BDI: 27,35%			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEB:
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA:	SEINFRA:	SEINFRA:	SEINFRA:
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	PROPRIA:	PROPRIA:	PROPRIA:	PROPRIA:	PROPRIA:

VALOR:	R\$ 45,05
--------	------------------

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
TOTAL Geral:						R\$ 135,2088
VALOR:						R\$ 135,21

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R\$ 83,5800	R\$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,33600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 359,2176
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						R\$ 487,95

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83,5800	R\$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,33600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 366,9102
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						R\$ 495,65

C3286 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSP.) (M3)						
---	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and stamps]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA	BDI : 27,35%	Rubrica
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	02/11/01 DESENVOLVIMENTO	47,44
		SEINFRA	27/01/01 ORÇAMENTO BÁSICO	47,44
		PROFRA	PROFRA	0,00

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22.8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 29,0963

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 180,3400
TOTAL Material						R\$ 180,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,8000	R\$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço						R\$ 92,2786
VALOR:						R\$ 412,47

10618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
12702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
TOTAL Geral						R\$ 310,6205
VALOR:						R\$ 310,62

10732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
12702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81000000	R\$ 1,0000	R\$ 281,8100
TOTAL Geral						R\$ 592,4311
VALOR:						R\$ 592,43

C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5600	R\$ 2,0310
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	R\$ 0,9600	R\$ 3,1104
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,3004
TOTAL Material						R\$ 7,4418
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960

[Handwritten signature and stamp]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAJ	DATA:	BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	URUAJ - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA	078 1 COM DESONERAÇÃO	54,44%
		SINAPI	2024 09 COM DESONERAÇÃO	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

VALOR: R\$ 102,16

10747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12803	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 106,2870	R\$ 106,2870
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R\$ 1,0000	R\$ 53,3428
12702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R\$ 1,0000	R\$ 20,0036
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	R\$ 1,0000	R\$ 66,6785
TOTAL Geral						R\$ 275,1219

VALOR: R\$ 275,12

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEGREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800

VALOR: R\$ 268,48

C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:						R\$ 137,5170
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980

VALOR: R\$ 161,51

C2862 LASTRO DE BRITA (M3)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 100,5000	R\$ 115,5750
TOTAL Material:						R\$ 115,5750
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

VALOR: R\$ 152,49

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388

Assinatura e Carimbo

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU			DATA:	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO			BDI: 27,35%	
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.			Rubrica	
	FORTE	VERSAO	HORA	MES		
	SEINFRA	028 F. COM DE MANUTENCAO	81,04%	47,43%		
	SEINFRA	MATERIAL DE MANUTENCAO	55,24%	46,67%		
	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1,00%	1,00%		

10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	229,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
					TOTAL Material	R\$ 302,7778

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 343,6800
					VALOR:	R\$ 646,46

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29

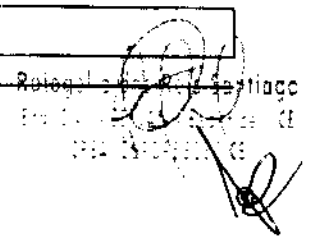
12716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29

12715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138
					TOTAL Material	R\$ 5,6138
					VALOR:	R\$ 5,61

12752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,9900	R\$ 83,0835
					TOTAL Material	R\$ 83,0835
					VALOR:	R\$ 83,08

12754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
					TOTAL Material	R\$ 134,7300
					VALOR:	R\$ 134,73

12810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
--	--	--	--	--	--	--

Relatório de Análise




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	SEINFRA:	628.1 COM DESONERAÇÃO:	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024-09 COM DESONERAÇÃO:	84,36%	47,87%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA:	0,00%	0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,20000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,9880
TOTAL Material:					R\$ 5,9880
VALOR:					R\$ 5,99

12733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640
VALOR:					R\$ 67,86

12743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640
VALOR:					R\$ 67,86

12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,2395
TOTAL Material:					R\$ 5,2395
VALOR:					R\$ 5,24

12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
TOTAL Material:					R\$ 70,3590
VALOR:					R\$ 70,36


12791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300
VALOR:					R\$ 134,73

12803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,30000000	R\$ 4,9900	R\$ 106,2870
TOTAL Material:					R\$ 106,2870
VALOR:					R\$ 106,29

Recebe em 20/05/2024
Eng.º Civil - Sérgio de A. S. Pontes
CPF: 028.111.111-11

 Prefeitura de Beberibe	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA		BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FUNTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	024 DE DESIGNAÇÃO	31,44%
			SINAP	2024 DE CONDIÇÃO RAÇA	41,67%
			PRÓPRIA	PRECISA	26,89%

12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12708	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
					TOTAL Material	R\$ 116,0175
					VALOR:	R\$ 116,02

10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,78050000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7865
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,19870000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1987
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,41400000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4140
					TOTAL Geral	R\$ 1,3992
					VALOR:	R\$ 1,40


10637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,4344
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R\$ 1,0000	R\$ 2,6814
					TOTAL Geral	R\$ 33,4058
					VALOR:	R\$ 33,41

10751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) (H)						
Geral		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12810	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,9880	R\$ 5,9880
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,4344
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R\$ 1,0000	R\$ 2,6814
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,96550000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9655
					TOTAL Geral	R\$ 44,3593
					VALOR:	R\$ 44,36

12753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81

12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

R\$ 00
RUBRICA
11/11/2024
CE

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URJAU			DATA: BDI: 27,35%	
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO			FORTE	VERSÃO
LOCAL:	URUJAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE			SEINFRA	HORA
				SINAPI	ME
				PRÓPRIA	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28.8100
VALOR:	R\$ 28,81

12811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
Mão de Obra						
11551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)						
Mão de Obra						
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

12734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra						
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,5100
VALOR:						R\$ 24,51


12744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Mão de Obra						
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,5100
VALOR:						R\$ 24,51

12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Mão de Obra						
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Mão de Obra						
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

12781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and stamps]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:		BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	2011 COM DESPESAS PARALELAS	48.44%	47.24%
		SEINFRA	2011 COM DESPESAS PARALELAS	55.19%	47.62%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.36%	0.00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12554 OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81


12792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12555 OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29

12804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12561 OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81

12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81

10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
TOTAL Geral					R\$ 24,2147
VALOR:					R\$ 24,21

10759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927
TOTAL Geral					R\$ 25,6074
VALOR:					R\$ 25,61

Boleto nº 145 Santiago
 07/05/2011
 R\$ 25,61




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BDI: 27,5%	KUBRICA
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTES	VERSÃO	HORA
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	027.1000000000	48.48%
		SIAP	200.0000000000	41.52%
		PRÓPRIA	PROPRIA	10.00%

C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0.35000000	R\$ 1.4700	R\$ 0,5145
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.20000000	R\$ 0.7000	R\$ 0,1400
TOTAL Material:						R\$ 0,6545

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 24.1600	R\$ 7,9728
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18.4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7418
VALOR:						R\$ 11,40

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01820000	R\$ 83.5800	R\$ 1,5212
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5.48000000	R\$ 0.7100	R\$ 3,8908
TOTAL Material:						R\$ 5,4120

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24.1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18.4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,3890
VALOR:						R\$ 50,80

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18.4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 31,38

C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.09610000	R\$ 85.5800	R\$ 0,5098
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1.11000000	R\$ 0.8800	R\$ 0,9768
TOTAL Material:						R\$ 1,4866

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.50000000	R\$ 24.1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.68000000	R\$ 18.4600	R\$ 12,5528
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,6328
VALOR:						R\$ 26,12

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

--	--	--	--	--	--	--

Assinado por: [Assinatura]
RUBRICA: [Rubrica]

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: BDI: 27,35%			
	OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA	028 I COM DESINFLAÇÃO	85,44	47,43%
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	2024 19 COM DESINFLAÇÃO	85,44	47,43%	
		PROPRIA	PROPRIA	1,00%	0,00%	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0.00000000	R\$ 45.0499	R\$ 0.0000
10726	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0.05882353	R\$ 135.2089	R\$ 7.9535
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0.00000000	R\$ 24.2147	R\$ 0.0000
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0.17647059	R\$ 25.8074	R\$ 4.5190
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 12.4725

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1.24000000	R\$ 6.0100	R\$ 7.4524
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0.06000000	R\$ 18.6700	R\$ 0.9335
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0.54000000	R\$ 16.0600	R\$ 8.6724
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0.00900000	R\$ 7.4000	R\$ 0.0666
12329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0.06000000	R\$ 7.2500	R\$ 0.4350
12535	SERIE DE BROCAS S. 1/2 D=22MM	SEINFRA	JG	0.00050000	R\$ 729.0700	R\$ 0.3645
TOTAL Material						R\$ 17.9244


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10221	BLASTER	SEINFRA	H	0.05882353	R\$ 23.9300	R\$ 1.4076
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.58823529	R\$ 18.4800	R\$ 10.6588
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12.2664
VALOR:						R\$ 42.66

10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 28.8100	R\$ 28.8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45.58090000	R\$ 1.0000	R\$ 45.5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18.80210000	R\$ 1.0000	R\$ 18.8021
TOTAL Geral						R\$ 93.1930
VALOR:						R\$ 93.19

10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 28.8100	R\$ 28.8100
12841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 116.0175	R\$ 116.0175
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45.58090000	R\$ 1.0000	R\$ 45.5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18.80210000	R\$ 1.0000	R\$ 18.8021
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68.37140000	R\$ 1.0000	R\$ 68.3714
TOTAL Geral						R\$ 277.5819
VALOR:						R\$ 277,58

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.02500000	R\$ 63.3600	R\$ 1,5840

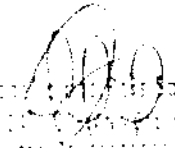
R\$ 42.66
R\$ 93.19
R\$ 277,58
R\$ 1,5840

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA: 20/06/2016	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BASICO	Rubrica	
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 - COM DILSONE PAZÃO	42.31%
		SINFAT	202819 - COM DESENHO PAZÃO	57.69%
		PRONRIA	PRONRIA	0.00%

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.04000000	R\$ 61.0200	R\$ 2.4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1.01000000	R\$ 15.8200	R\$ 15,9782
					TOTAL Material	R\$ 20.0030

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.52000000	R\$ 19.1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.52000000	R\$ 23.4800	R\$ 12.2096
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 22.1416

VALOR:	R\$ 42.14
--------	-----------


 Rodrigo Santiago
 Engenheiro Civil
 (C.R.C. 000000000)

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



ORÇAMENTO - CURVA ABC



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
<p>OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU</p> <p>DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO</p> <p>LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBÉ - CE</p>										
		SEINFRA	Serviço	KG	13.416,00	R\$ 25,76	R\$ 345.864,48	22,87%	22,87%	A
C5218	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	714,00	R\$ 420,05	R\$ 299.815,70	19,84%	42,71%	A
C0035	ALAMBRAÇO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10	SEINFRA	Serviço	M2	1.200,00	R\$ 97,35	R\$ 116.820,00	7,73%	50,44%	B
C4827	TEI NA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP = 0,7MM	SEINFRA	Serviço	M2	624,78	R\$ 163,49	R\$ 102.145,28	6,76%	57,19%	B
C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	Serviço	M2	374,87	R\$ 139,82	R\$ 52.414,32	3,47%	60,66%	B
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R\$ 519,04	R\$ 51.904,00	3,43%	64,09%	B
COMP. ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E REFORMA EM QUADRA NA LOCALIDADE DE URUAU									
C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	624,78	R\$ 79,47	R\$ 49.651,27	3,28%	67,37%	B
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	2.670,66	R\$ 16,39	R\$ 43.772,12	2,89%	70,27%	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	Serviço	M2	219,04	R\$ 138,70	R\$ 30.380,85	2,01%	72,28%	B
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	817,76	R\$ 32,56	R\$ 26.609,99	1,76%	74,04%	B
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	392,34	R\$ 63,13	R\$ 24.781,05	1,64%	75,68%	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	1.473,64	R\$ 16,45	R\$ 24.241,38	1,60%	77,28%	B
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LLINTE EM ACRÍLICO E VÍDUAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Serviço	UN	28,00	R\$ 735,82	R\$ 20.602,96	1,36%	78,64%	B
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	Serviço	M2	1.250,40	R\$ 15,04	R\$ 18.806,02	1,24%	79,89%	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIJINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	282,55	R\$ 64,83	R\$ 18.317,72	1,21%	81,10%	C
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	Serviço	M2	1.250,40	R\$ 14,45	R\$ 18.068,28	1,19%	82,29%	C
C3273	CONCRETO P/VIVR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	Serviço	M3	29,28	R\$ 610,59	R\$ 17.878,08	1,18%	83,48%	C
C4730	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	42,60	R\$ 340,61	R\$ 14.508,99	0,96%	84,43%	C
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	87,37	R\$ 154,00	R\$ 13.454,98	0,89%	85,32%	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	154,12	R\$ 80,21	R\$ 12.361,97	0,82%	86,14%	C
C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	Serviço	M2	624,76	R\$ 17,64	R\$ 11.021,12	0,73%	86,87%	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SEMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	308,70	R\$ 29,10	R\$ 8.983,17	0,59%	87,47%	C
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	63,84	R\$ 137,84	R\$ 8.799,71	0,58%	88,05%	C

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBÉ - FONE: 85 3073 6395



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	BDI : 27,35%		ACUMUL. %	CL
								%	%		
	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU										
	DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO										
	LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.										
	DATA: FONTE: VERBAO: ORÇ 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 17,49% 2024/09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 17,49% PROPRIA 0,00% 0,00%										
C0651	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	80,00	R\$ 107,31	R\$ 8.568,20	0,57%	88,61%	C	
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	24,20	R\$ 345,62	R\$ 8.364,00	0,55%	89,17%	C	
C0540	CABO ISOLADO PVC 75BV 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	920,00	R\$ 8,80	R\$ 8.096,00	0,54%	89,70%	C	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVADO	SEINFRA	Serviço	M3	39,76	R\$ 202,59	R\$ 8.054,98	0,53%	90,24%	C	
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	49,40	R\$ 157,35	R\$ 7.773,09	0,51%	90,75%	C	
C3450	PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm EM MÓDULOS (1,00x1,00 cm	SEINFRA	Serviço	M2	100,80	R\$ 74,36	R\$ 7.495,48	0,50%	91,25%	C	
C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO 1/VR DE 2,30M	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 6.540,85	R\$ 6.540,85	0,43%	91,68%	C	
C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	316,00	R\$ 18,94	R\$ 5.985,04	0,40%	92,07%	C	
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO L. RED'CS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 5.670,48	R\$ 5.670,48	0,38%	92,45%	C	
C0619	COLUNAS PIRE DIREITO DE 6m VAO DE 30m	SEINFRA	Serviço	M2	50,40	R\$ 112,16	R\$ 5.652,86	0,37%	92,82%	C	
C4466	COBERTURA TEIHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	24,29	R\$ 227,61	R\$ 5.528,65	0,37%	93,19%	C	
C1608	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	6,14	R\$ 823,27	R\$ 5.054,88	0,33%	93,52%	C	
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTLX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	516,42	R\$ 9,40	R\$ 4.854,35	0,32%	93,84%	C	
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	95,96	R\$ 49,93	R\$ 4.791,28	0,32%	94,16%	C	
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	462,34	R\$ 9,45	R\$ 4.352,81	0,31%	94,47%	C	
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	130,75	R\$ 34,56	R\$ 4.519,72	0,30%	94,77%	C	
C2584	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	Serviço	M	82,60	R\$ 51,23	R\$ 4.231,80	0,28%	95,05%	C	
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	166,50	R\$ 24,80	R\$ 4.129,20	0,27%	95,32%	C	
C4182	FOSSE SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANFIS D=1,20M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.114,55	R\$ 4.114,55	0,27%	95,59%	C	
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	10,49	R\$ 374,89	R\$ 3.932,80	0,26%	95,85%	C	
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 265 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 3.442,47	R\$ 3.442,47	0,23%	96,08%	C	
C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FOIRNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 571,60	R\$ 3.429,60	0,23%	96,31%	C	
C1270	FMOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	63,84	R\$ 48,65	R\$ 3.105,82	0,21%	96,51%	C	
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP = 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	67,37	R\$ 34,41	R\$ 3.006,40	0,20%	96,71%	C	

Página 1
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP. 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ. 07.526.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP. 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6396



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUACATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 27.35%

BON: 27.35%

HORA MBR

64,44% 47,48%

85,00% 47,07%

0,00% 0,00%

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 122,75

R\$ 233,57

R\$ 160,31

R\$ 1.198,05

PREÇO TOTAL

R\$ 2.823,25

R\$ 2.802,84

R\$ 2.463,96

R\$ 2.396,10

%

0,19%

0,19%

0,16%

0,16%

ACUMUL. %

96,90%

97,09%

97,25%

97,41%

CL

C

C

C

C

UN

M2

M2

UN

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

23,00

12,00

15,37

2,00

UNIDADE

UN

M2

M2

UN

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

28,55

2,95

27,82

11,15

UNIDADE

M3

M3

M3

M

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

2,00

180,00

63,00

81,98

UNIDADE

UN

UN

M

M7

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

28,00

2,00

185,00

2,00

UNIDADE

UN

UN

M2

UN

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

30,00

0,96

25,00

19,00

UNIDADE

M

M3

UN

UN

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

18,84

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

M2

TIPO

Serviço

Serviço

Serviço

Serviço

FONTE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

QUANTIDADE

10,60

1,00

67,24

19,02

UNIDADE

M2

UN

M2

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



Prefeitura de Beberibe

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 27.35%

FONTE: SEINFRA 84,41% 47,40%
 SEINFRA 84,41% 47,40%
 SEINFRA 84,41% 47,40%
 SEINFRA 84,41% 47,40%

VEÍCULO: 08,1 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00%
 208,009 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00%

BIDI: 27,35%

NOVA META: 47,40%
 47,40%
 47,40%
 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 554,33	R\$ 554,33	0,04%	99,34%	C
C2593	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100MM (4)	SEINFRA	Serviço	M	10,00	R\$ 53,67	R\$ 536,70	0,04%	99,38%	C
C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	Serviço	M2	111,24	R\$ 4,70	R\$ 522,03	0,03%	99,41%	C
C0843	CONCRETO PMBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	0,88	R\$ 578,78	R\$ 481,57	0,03%	99,44%	C
C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, CABARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 426,94	R\$ 426,94	0,03%	99,47%	C
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	0,80	R\$ 524,33	R\$ 419,46	0,03%	99,50%	C
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	2,35	R\$ 174,04	R\$ 408,99	0,03%	99,52%	C
C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXI-CUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	41,26	R\$ 9,11	R\$ 375,88	0,02%	99,55%	C
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	2,53	R\$ 133,04	R\$ 336,59	0,02%	99,57%	C
C1184	LLETRODUJO FLUXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	15,00	R\$ 22,29	R\$ 334,35	0,02%	99,59%	C
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	19,02	R\$ 16,34	R\$ 310,79	0,02%	99,61%	C
C1526	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA, D= 25mmX3/4"	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	R\$ 14,91	R\$ 298,20	0,02%	99,63%	C
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 75mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 99,05	R\$ 297,15	0,02%	99,65%	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 141,10	R\$ 282,20	0,02%	99,67%	C
C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/ANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 138,19	R\$ 276,38	0,02%	99,69%	C
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, CABARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 273,18	R\$ 273,18	0,02%	99,71%	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRE-PARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	0,28	R\$ 823,99	R\$ 230,72	0,02%	99,72%	C
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 18,13	R\$ 217,56	0,01%	99,74%	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 30,64	R\$ 214,48	0,01%	99,75%	C
C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	1,20	R\$ 178,29	R\$ 213,95	0,01%	99,77%	C
C1709	LUVA PILETODUTO PVC ROSC D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	60,00	R\$ 3,16	R\$ 189,60	0,01%	99,78%	C
C2596	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	6,00	R\$ 31,56	R\$ 189,36	0,01%	99,79%	C
C1151	DUCHA PVC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 92,71	R\$ 185,42	0,01%	99,80%	C
C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 83,77	R\$ 167,54	0,01%	99,82%	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GREIHA, PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 75,85	R\$ 151,70	0,01%	99,83%	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 12,57	R\$ 150,84	0,01%	99,84%	C
C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	Serviço	M2	3,36	R\$ 44,81	R\$ 150,56	0,01%	99,85%	C

Página: 1
 Rubrica:
 BEBERIBE SE UN DE 2014

Rajessandro de Almeida
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP. 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

R



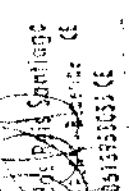
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU								
DESCRIÇÃO:		ORÇAMENTO BÁSICO								
LOCAL:		URUAU - SUCAATINGA - BEBERIBE - CE								
DATA:		BDI : 27,35%								
Fonte		Verbas								
SEINFRA		828.1 COM DESONERAÇÃO								
SEINFRA		202400 COM DESONERAÇÃO								
PROFRA		PROFRA								
84,44%		47,40%								
86,00%		47,61%								
0,00%		0,00%								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 25,28	R\$ 25,28	0,00%	0,00%	C
C3580	SCQUETE DL BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,09	R\$ 24,18	0,00%	0,00%	C
C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	1,95	R\$ 9,40	R\$ 18,33	0,00%	0,00%	C
C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 17,23	R\$ 17,23	0,00%	0,00%	C
C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 16,87	R\$ 16,87	0,00%	0,00%	C
C2381	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 12,98	R\$ 12,98	0,00%	0,00%	C
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R\$ 12,14	R\$ 12,14	0,00%	0,00%	C
C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 11,44	R\$ 11,44	0,00%	0,00%	C
C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOL.DÁVEL MARROM D= 32x25mm (1"X3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 10,42	R\$ 10,42	0,00%	0,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 1.512.034,34

Outros -R\$ 0,02

Valor total do Orçamento R\$ 1.512.034,32


 Raimundo dos Santos Santiago
 Eng. Civil - CREA - BEBERIBE - CE
 CREA: 051375103/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-69
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6385

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



Prefeitura de Beberibe

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

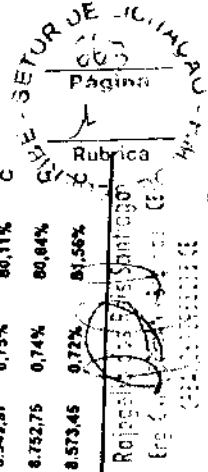
ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

DATA: 27.35% BDI: 27,35%
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERACAO 84,4% 47,4%
 SEINFRA 2024/05 COM DESONERACAO 85,08% 47,67%
 PROPOSTA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2T)	SEINFRA	Material	M	1.949,22	R\$ 72,86	R\$ 142.020,17	11,96%	9,35%	A
11303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	Material	KG	11.152,72	R\$ 11,86	R\$ 132.271,27	11,14%	23,10%	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	5.897,04	R\$ 18,46	R\$ 108.859,40	9,17%	32,27%	A
19141	TEIHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = "18" MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	Material	M2	1.370,00	R\$ 50,52	R\$ 68.686,40	5,82%	37,89%	A
113304	GRANILHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACCA DE 25KG	SEINFRA	Material	UN	476,27	R\$ 138,22	R\$ 85.828,76	5,54%	43,43%	A
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.501,27	R\$ 24,16	R\$ 60.430,58	5,09%	48,52%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.800,52	R\$ 24,16	R\$ 43.500,47	3,65%	52,19%	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.027,59	R\$ 19,10	R\$ 38.728,86	3,26%	55,45%	B
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MES	1,64	R\$ 17.326,01	R\$ 28.414,66	2,39%	57,84%	B
16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"x2"	SEINFRA	Material	M2	714,00	R\$ 37,49	R\$ 26.767,86	2,25%	60,10%	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.096,30	R\$ 24,16	R\$ 26.486,61	2,23%	62,33%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	36.471,39	R\$ 0,71	R\$ 25.894,68	2,18%	64,51%	B
11277	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	905,53	R\$ 24,16	R\$ 21.867,32	1,84%	66,35%	B
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	Material	KG	2.804,19	R\$ 7,35	R\$ 20.810,82	1,74%	68,09%	B
12283	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	641,78	R\$ 28,81	R\$ 18.489,65	1,56%	69,65%	B
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS "L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	Material	KG	2.484,54	R\$ 6,82	R\$ 16.945,27	1,43%	71,07%	B
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	Material	KG	107,10	R\$ 147,13	R\$ 15.757,62	1,33%	72,40%	B
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	Material	L	218,67	R\$ 63,53	R\$ 13.892,30	1,17%	73,57%	B
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	Mão de Obra	MES	2,00	R\$ 6.171,03	R\$ 12.342,06	1,04%	74,61%	B
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	642,60	R\$ 19,10	R\$ 12.273,66	1,03%	75,64%	B
19125	PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO L VEDRAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Material	UN	28,00	R\$ 433,77	R\$ 12.145,56	1,02%	76,67%	B
11530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	471,94	R\$ 24,16	R\$ 11.401,97	0,96%	77,63%	B
11100	L.SMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	321,29	R\$ 31,88	R\$ 10.242,61	0,86%	78,49%	B
19513	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	14.410,05	R\$ 0,71	R\$ 10.231,14	0,86%	79,35%	B
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	468,58	R\$ 19,10	R\$ 8.949,97	0,75%	80,11%	C
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	Material	L	165,05	R\$ 53,03	R\$ 8.752,75	0,74%	80,84%	C
16037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	448,87	R\$ 19,10	R\$ 8.573,45	0,72%	81,56%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.526.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85.3023.5395



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	DATA :			
											SEINFRA	SEINFRA	VERBAO	BDI :
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIARIOS NA LOCALIDADE DE URUAU											SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
ORÇAMENTO BASICO											SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE											SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	3.600,00	R\$ 2,29	R\$ 8.244,00	0,65%	82,26%	C				
19044	PANEL NYLONOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	17,04	R\$ 471,20	R\$ 8.029,25	0,66%	82,94%	C				
113305	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	Material	KG	914,97	R\$ 8,50	R\$ 7.777,28	0,66%	83,59%	C				
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	14.147,88	R\$ 0,53	R\$ 7.498,38	0,63%	84,22%	C				
12087	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	Material	L	256,79	R\$ 22,20	R\$ 5.700,83	0,46%	84,70%	C				
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	65,90	R\$ 83,58	R\$ 5.482,71	0,46%	85,16%	C				
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	221,76	R\$ 24,16	R\$ 5.357,70	0,45%	85,62%	C				
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	Gerai	H	5.088,21	R\$ 1,00	R\$ 5.088,21	0,43%	86,04%	C				
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	90,18	R\$ 52,90	R\$ 4.770,42	0,40%	86,45%	C				
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	202,97	R\$ 23,48	R\$ 4.765,78	0,40%	86,85%	C				
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	193,12	R\$ 24,15	R\$ 4.663,85	0,39%	87,24%	C				
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	Material	L	278,74	R\$ 20,29	R\$ 4.641,15	0,39%	87,63%	C				
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	Material	UN	99,96	R\$ 45,11	R\$ 4.508,42	0,38%	88,01%	C				
10508	CERA	SEINFRA	Material	KG	224,92	R\$ 20,00	R\$ 4.498,42	0,38%	88,39%	C				
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TURO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TURO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	0,38%	88,78%	C				
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	860,47	R\$ 4,99	R\$ 4.293,74	0,36%	89,13%	C				
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	Material	L	91,25	R\$ 46,25	R\$ 4.220,11	0,36%	89,49%	C				
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	213,88	R\$ 19,10	R\$ 4.085,07	0,34%	89,83%	C				
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	204,02	R\$ 19,10	R\$ 3.896,78	0,33%	90,15%	C				
11278	JATISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	160,99	R\$ 24,16	R\$ 3.889,57	0,33%	90,48%	C				
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	202,47	R\$ 19,10	R\$ 3.867,22	0,33%	90,81%	C				
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	Material	KG	7.872,27	R\$ 0,48	R\$ 3.778,69	0,32%	91,13%	C				
11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 3.510,44	R\$ 3.510,44	0,30%	91,42%	C				
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	1.628,07	R\$ 2,14	R\$ 3.484,07	0,29%	91,71%	C				
11551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	Mão de Obra	H	160,99	R\$ 21,29	R\$ 3.427,52	0,29%	92,00%	C				
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Gerai	H	3.092,66	R\$ 1,00	R\$ 3.092,66	0,26%	92,26%	C				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023-6395

Rejeição de proposta emitem (17/08/2016)
Rubrica



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	BDI :		CL
									DIÁ. COM DE SONEGAÇÃO	IMBS	
LOCAL:		SEINFRA	Material	L	62,48	R\$ 46,22	R\$ 2.887,73	0,24%	27,35%	C	
DESCRÇÃO:		SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16	0,23%		C	
10294	REMOVEDOR DE TINTA QUE ESMALETE VERNIZ	SEINFRA	Material	L	62,48	R\$ 46,22	R\$ 2.887,73	0,24%	27,35%	C	
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2,95" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16	0,23%		C	
18249	PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Material	M2	6,00	R\$ 448,84	R\$ 2.693,04	0,23%		C	
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	Material	KG	277,20	R\$ 9,43	R\$ 2.614,00	0,22%		C	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	107,05	R\$ 24,16	R\$ 2.586,30	0,22%		C	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	193,24	R\$ 12,78	R\$ 2.469,59	0,21%		C	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DE SENY 0.50M	SEINFRA	Material	M	99,65	R\$ 23,23	R\$ 2.314,87	0,19%		C	
11878	SOLDADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	92,24	R\$ 25,00	R\$ 2.305,32	0,19%		C	
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	Material	UN	49,98	R\$ 45,90	R\$ 2.294,20	0,19%		C	
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	Material	UN	93,72	R\$ 23,78	R\$ 2.226,59	0,19%		C	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	134,94	R\$ 16,09	R\$ 2.171,21	0,18%		C	
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	71,46	R\$ 100,50	R\$ 2.157,15	0,18%		C	
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M²)	SEINFRA	Material	M2	87,37	R\$ 23,87	R\$ 2.085,52	0,18%		C	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	936,40	R\$ 2,11	R\$ 1.980,02	0,17%		C	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	103,34	R\$ 19,10	R\$ 1.973,86	0,17%		C	
11316	JUNTA PLÁSTICA Y 27MM PARA PISOS	SEINFRA	Material	M	1.189,18	R\$ 1,64	R\$ 1.950,25	0,16%		C	
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	KG	499,82	R\$ 3,81	R\$ 1.904,33	0,16%		C	
11328	LAORILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	73,24	R\$ 24,16	R\$ 1.769,89	0,15%		C	
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	1.821,90	R\$ 0,96	R\$ 1.749,02	0,15%		C	
16165	LIQUÍDILHO INCOLOR	SEINFRA	Material	L	79,92	R\$ 21,88	R\$ 1.748,85	0,15%		C	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	14,17	R\$ 119,58	R\$ 1.693,89	0,14%		C	
12702	JUROS	SEINFRA	Geial	H	1.669,42	R\$ 1,00	R\$ 1.669,42	0,14%		C	
19047	POSTE 40 x 60 MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M* - COM TAMPA) CHOMBADO	SEINFRA	Material	UN	17,04	R\$ 95,65	R\$ 1.629,88	0,14%		C	
11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	0,13%		C	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	655,84	R\$ 2,42	R\$ 1.587,13	0,13%		C	
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	Material	KG	374,87	R\$ 4,18	R\$ 1.566,95	0,13%		C	

Página: 1
Rubrica: 1

BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 27.05.2010

FONTE: SEINFRA

SEINFRA

PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE

UNIDADE

TIPO

FORTE

PREÇO TOTAL

%

ACUMUL. %

CL

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA



Prefeitura de Beberibe

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

ORÇAMENTO BÁSICO

URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 27.05.14

VERBA: 028.1 COM DESEMBOLSAO 84.4% 47.48%

202409 COM DESMBOLSAO 85.08% 41.87%

PROFESSOR 0.00% 0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R\$ 39,03	R\$ 477,73	0,04%	98,85%	C
10209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 227,90	R\$ 455,80	0,04%	98,89%	C
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	65,36	R\$ 6,94	R\$ 453,74	0,04%	98,93%	C
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 223,00	R\$ 446,00	0,04%	98,97%	C
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	18,00	R\$ 24,16	R\$ 434,88	0,04%	99,00%	C
11873	SOL DA 70X30	SEINFRA	Material	KG	3,20	R\$ 128,12	R\$ 409,98	0,03%	99,04%	C
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	3,24	R\$ 113,25	R\$ 367,50	0,03%	99,07%	C
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	51,12	R\$ 7,03	R\$ 359,37	0,03%	99,10%	C
12083	TINTA 100% ACRILICA	SEINFRA	Material	L	15,80	R\$ 22,20	R\$ 350,76	0,03%	99,13%	C
11061	ELETRODOS	SEINFRA	Material	KG	10,73	R\$ 32,44	R\$ 348,17	0,03%	99,16%	C
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1" X 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 164,58	R\$ 329,16	0,03%	99,19%	C
10837	CONDULETE DE PVC DE 1". TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	Material	UN	25,00	R\$ 12,72	R\$ 318,00	0,03%	99,21%	C
10118	ARGAMASSA PRF - FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	Material	KG	47,79	R\$ 6,57	R\$ 314,01	0,03%	99,24%	C
17953	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO F=7cm	SEINFRA	Material	M2	0,60	R\$ 342,58	R\$ 274,08	0,02%	99,26%	C
11868	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	4,44	R\$ 61,02	R\$ 270,79	0,02%	99,29%	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,0088201576	R\$ 25,583,00	R\$ 226,05	0,02%	99,31%	C
18247	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	Material	UN	28,00	R\$ 8,83	R\$ 247,24	0,02%	99,33%	C
17966	LAJE DE FUNDO PI FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 236,62	R\$ 236,62	0,02%	99,35%	C
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	14,58	R\$ 16,06	R\$ 234,20	0,02%	99,37%	C
11784	REBITES	SEINFRA	Material	KG	3,20	R\$ 63,07	R\$ 201,82	0,02%	99,39%	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	33,49	R\$ 6,01	R\$ 201,26	0,02%	99,40%	C
12132	TORNIFEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/AVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 98,66	R\$ 197,32	0,02%	99,42%	C
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	2,78	R\$ 70,00	R\$ 194,81	0,02%	99,44%	C
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DL EMBUTIR	SEINFRA	Material	UN	2,03	R\$ 94,96	R\$ 188,12	0,02%	99,45%	C
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	2,94	R\$ 63,36	R\$ 186,34	0,02%	99,47%	C
11728	PREÇO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	12,91	R\$ 14,20	R\$ 183,34	0,02%	99,48%	C
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	Material	UN	257,13	R\$ 0,70	R\$ 179,99	0,02%	99,50%	C
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	Material	M	611,90	R\$ 0,29	R\$ 177,45	0,01%	99,51%	C

Página 1 Rubrica

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840-000 - BEBERIBE - FONE: 85 3023 6395

Assinatura



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO

LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: 27.05.2018

VERBA: 02% (COM DESONERACAO)
202408 COM DESONERACAO PROPRIA

BDI: 27,35%

HORA MBR 41,4% 47,4%
85,0% 47,8%
0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	19,00	R\$ 8,82	R\$ 167,58	0,01%	99,53%	C
12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 82,10	R\$ 164,20	0,01%	99,54%	C
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 54,35	R\$ 163,05	0,01%	99,55%	C
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 74,07	R\$ 148,14	0,01%	99,57%	C
10629	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	4,10	R\$ 35,95	R\$ 147,48	0,01%	99,58%	C
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	85,02	R\$ 1,72	R\$ 146,23	0,01%	99,59%	C
10463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	SEINFRA	Material	M	30,00	R\$ 4,81	R\$ 144,30	0,01%	99,60%	C
11725	PREÇO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	9,00	R\$ 15,99	R\$ 143,91	0,01%	99,62%	C
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1PL.	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 71,20	R\$ 142,40	0,01%	99,63%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	1,84	R\$ 77,13	R\$ 141,66	0,01%	99,64%	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	1,36	R\$ 100,50	R\$ 136,63	0,01%	99,65%	C
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 66,98	R\$ 133,96	0,01%	99,66%	C
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 133,18	R\$ 133,18	0,01%	99,67%	C
12490	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPIA - AJUSTÁVEL	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 65,34	R\$ 130,68	0,01%	99,68%	C
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 20,86	R\$ 125,16	0,01%	99,70%	C
11882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	SEINFRA	Material	M	2,00	R\$ 80,41	R\$ 120,82	0,01%	99,71%	C
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	M	13,86	R\$ 7,58	R\$ 105,92	0,01%	99,71%	C
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	Material	KG	12,12	R\$ 8,56	R\$ 103,75	0,01%	99,72%	C
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6CM)	SEINFRA	Material	M	4,80	R\$ 21,45	R\$ 102,96	0,01%	99,73%	C
10787	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 51,41	R\$ 102,82	0,01%	99,74%	C
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,77	R\$ 21,29	R\$ 101,46	0,01%	99,75%	C
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	27,26	R\$ 3,39	R\$ 92,40	0,01%	99,76%	C
11315	JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 44,63	R\$ 89,26	0,01%	99,76%	C
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	Material	M	632,00	R\$ 0,14	R\$ 88,48	0,01%	99,77%	C
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	2,35	R\$ 35,95	R\$ 84,48	0,01%	99,78%	C
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	Material	L	4,56	R\$ 18,22	R\$ 83,17	0,01%	99,79%	C
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 41,32	R\$ 82,64	0,01%	99,79%	C
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 41,28	R\$ 82,56	0,01%	99,80%	C

Página 1

SETEOR DE LICITACAO

RUBRICA

REPUBLICA DE BEBERIBE

SECRETARIA DE LICITACAO

CEP: 62840000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.628.292/0001-89

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

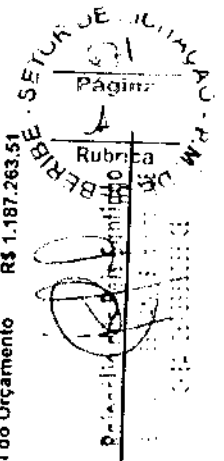


OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUJAU
 DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO BÁSICO
 LOCAL: URUJAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.

DATA: BDI: 27,35%
 FONTE: VERBA
 SEINFRA: 0% 1.00% DESONERACAO 84,44% 47,48%
 PROPIA: 2004,09 COM DESONERACAO 85,08% 47,87%
 PROPIA: 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11975	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 10,54	R\$ 10,54	0,00%	99,98%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,353644250694 442718112124	R\$ 28,81	R\$ 10,19	0,00%	99,98%	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	28,29	R\$ 0,36	R\$ 10,18	0,00%	99,99%	C
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,0135027167	R\$ 729,07	R\$ 9,84	0,00%	99,99%	C
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 2,36	R\$ 9,44	0,00%	99,99%	C
12230	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 8,73	R\$ 8,73	0,00%	99,99%	C
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 3,48	R\$ 6,96	0,00%	99,99%	C
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 3,48	R\$ 6,96	0,00%	99,99%	C
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	Material	UN	69,00	R\$ 0,09	R\$ 6,21	0,00%	99,99%	C
16130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	0,00%	99,99%	C
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	Material	UN	16,00	R\$ 0,34	R\$ 5,44	0,00%	99,99%	C
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	Material	KG	6,06	R\$ 0,88	R\$ 5,33	0,00%	99,99%	C
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 2,65	R\$ 5,30	0,00%	99,99%	C
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	Material	M	1,01	R\$ 4,33	R\$ 4,37	0,00%	99,99%	C
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 4,12	R\$ 4,12	0,00%	99,99%	C
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 3,39	R\$ 3,39	0,00%	99,99%	C
12353	HIDRACOR	SEINFRA	Material	KG	1,91	R\$ 1,47	R\$ 2,81	0,00%	99,99%	C
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 1,30	R\$ 2,60	0,00%	99,99%	C
12326	E SPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,2430489006	R\$ 7,40	R\$ 1,80	0,00%	99,99%	C
11972	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 1,31	R\$ 1,31	0,00%	99,99%	C
10684	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 0,79	R\$ 0,79	0,00%	99,99%	C

Subtotal até 99,99% R\$ 1.187.185,56
 Outros R\$ 77,95
 Valor total do Orçamento R\$ 1.187.263,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 8395



Prefeitura de
Beberibe



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

Revisado por: [Assinatura]
Data: [Assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU
 LOCAL: URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE.
 ORÇAMENTO BÁSICO

DATA: 27.35%
 PONTE: 27.35%
 SERRA: 86.44%
 SINAPE: 47.48%
 PROPIA: 85.08%
 VERBAIS: 0.00%
 PROPIA: 0.00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 51.904,00	25,00 % R\$ 12.976,00	25,00 % R\$ 12.976,00	25,00 % R\$ 12.976,00	25,00 % R\$ 12.976,00	100,00 % R\$ 51.904,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL	R\$ 3.890,64	100,00 % R\$ 3.890,64				100,00 % R\$ 3.890,64
3	QUADRA E ARQUIBANCADAS	R\$ 620.115,67	25,00 % R\$ 155.028,92		50,00 % R\$ 310.057,84	25,00 % R\$ 155.028,91	100,00 % R\$ 620.115,67
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA	R\$ 589.741,22	50,00 % R\$ 294.870,61	25,00 % R\$ 147.435,31	20,00 % R\$ 117.948,24	5,00 % R\$ 29.467,06	100,00 % R\$ 589.741,22
5	VESTIÁRIOS	R\$ 77.491,57		25,00 % R\$ 19.372,89	50,00 % R\$ 38.745,79	25,00 % R\$ 19.372,89	100,00 % R\$ 77.491,57
6	ÁREA EXTERNA	R\$ 129.294,44			50,00 % R\$ 64.647,22	50,00 % R\$ 64.647,22	100,00 % R\$ 129.294,44
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 23.942,98				100,00 % R\$ 23.942,98	100,00 % R\$ 23.942,98
8	EQUIPAMENTOS	R\$ 15.653,80				100,00 % R\$ 15.653,80	100,00 % R\$ 15.653,80
		R\$ 1.512.034,32	R\$ 466.766,17	R\$ 179.784,20	R\$ 544.375,09	R\$ 321.108,86	R\$ 1.512.034,32
			R\$ 466.766,17	R\$ 646.550,37	R\$ 1.190.925,46	R\$ 1.512.034,32	1.512.034,32

[Assinatura]



Prefeitura de
Beberibe



COMPOSIÇÃO DO BDI



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA :	BDI = 27,35%	
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	
LOCAL	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SINAFR	024 11/01/2014	HORA 34,44% 47,48%
		SINAP	024 11/01/2014	MES 47,48% 47,48%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Risco	0,97%
	TOTAL	4,56%

Benefícios		
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	12,15%

BDI = 27,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rajoulio de Jesus Santiago
 Eng. Civil - CREA - 100.000.000-00
 CPF: 02.101.000.000



Prefeitura de
Beberibe



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE URUAU	DATA:	BOI: 27/05/2017
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	URUAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEM-FRA:	20% COM DESONER. SOCIAL
		SINAPI:	2,14% COM DESONER. SOCIAL
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA
			HORA: 42,44% 47,44%
			MEF: 35,4% 37,07%
			2,00% 2,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,85%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,87%	0,66%
B5	Licença PaternidadeE	11,03%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,59%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,11%	0,08%
B10	Salário Maternidade	12,35%	9,33%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,52%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,72%	1,30%
C5	indenização Adicional	2,87%	2,17%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Recepção dos RNF Santiago
 Eng.º Sérgio - Diretor de CE
 (63) 35139503-03 CE

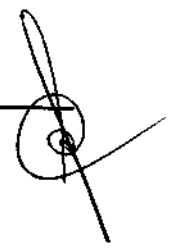




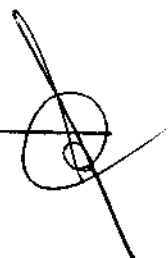
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE UNJAU	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO
LOCAL	UNJAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	038 COM DESONERACÃO
		SINAPI	2.24.03 COM DESONERACÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		54,44%	47,67%
		54,44%	47,67%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%
		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Fenados	17,86%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	9,00%
B4	13º Salário	0,86%	0,64%
B5	Licença Paternidade	11,10%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,06%	0,04%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,66%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,10%	0,08%
B10	Salário Maternidade	13,56%	10,18%
	TOTAL	0,04%	0,03%
		49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,56%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,94%	0,71%
C5	Indenização Adicional	2,65%	1,99%
	TOTAL	0,47%	0,35%
		9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

[Assinatura]
Rafaelito dos Reis Santiago
Engenheiro de Edifícios - CE
CREA 05/050100-00





Prefeitura de
Beberibe



PRANCHAS DE DESENHOS



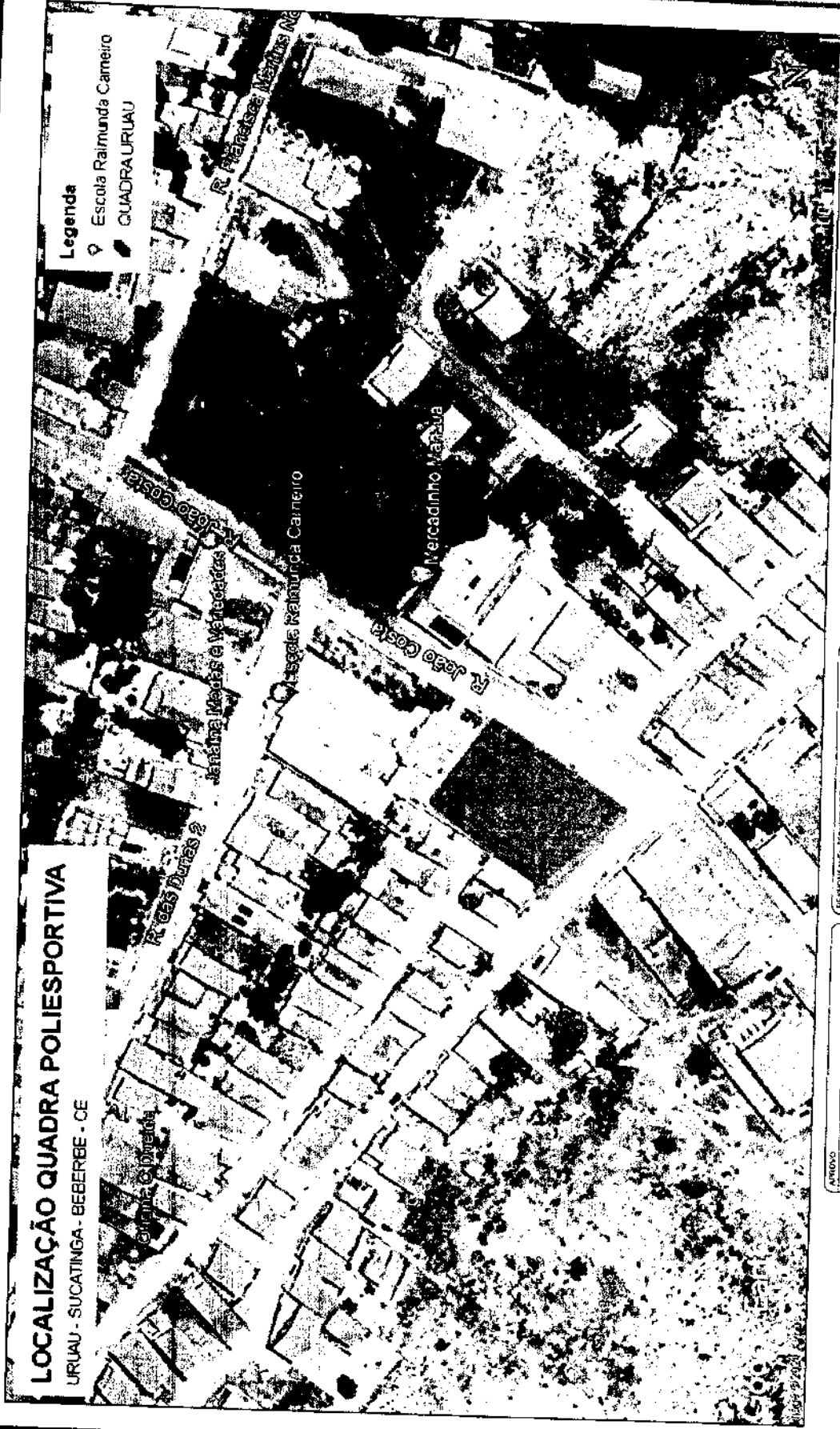
 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @profbeberibe - face: prefbeberibe

LOCALIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA
 URNAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Legenda

- Escola Raimunda Carneiro
- QUADRA URNAU



**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 AV. VICENÇA EDUARDO 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONE: (35) 3333-3333 FAX: (35) 3333-3333
 ASSINADO



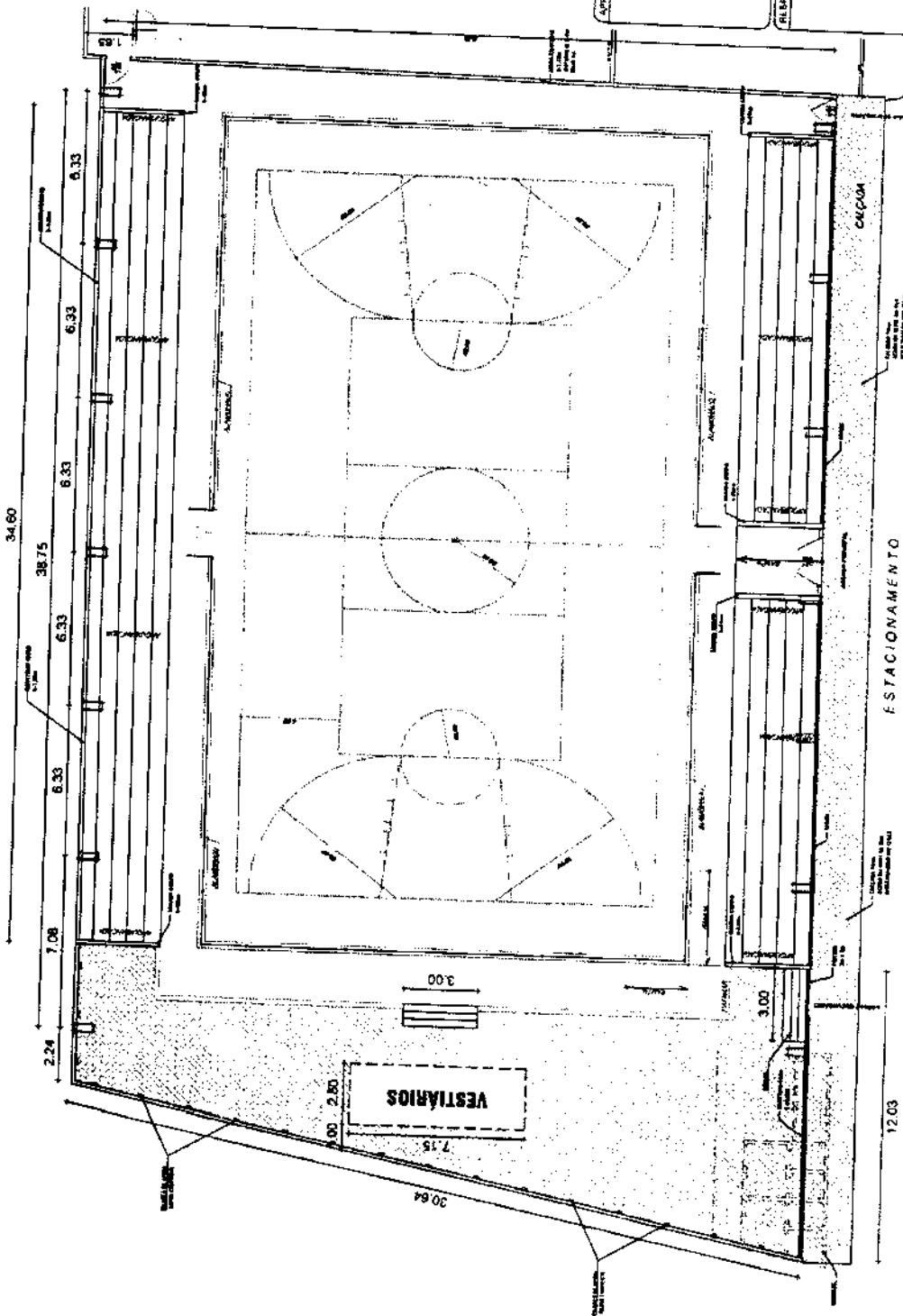
[Signature]
 Eng. Civil - Raimundo Mendes - CE
 CREA: 561.933/333-33

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO	URNAU - SUCATINGA - BEBERIBE - CE
CONT. URB.	01 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - QUADRA
DATA	04/08/2024
REVISÃO	
ESCALA	
DESENHO	
RAQUEL FRAGA	

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL EXISTENTE.

[Handwritten signature]



01 PL. BAIXA GINÁSIO
 ESC: 1/175

ESTACIONAMENTO
 AVENIDA ADOILFO TORRES

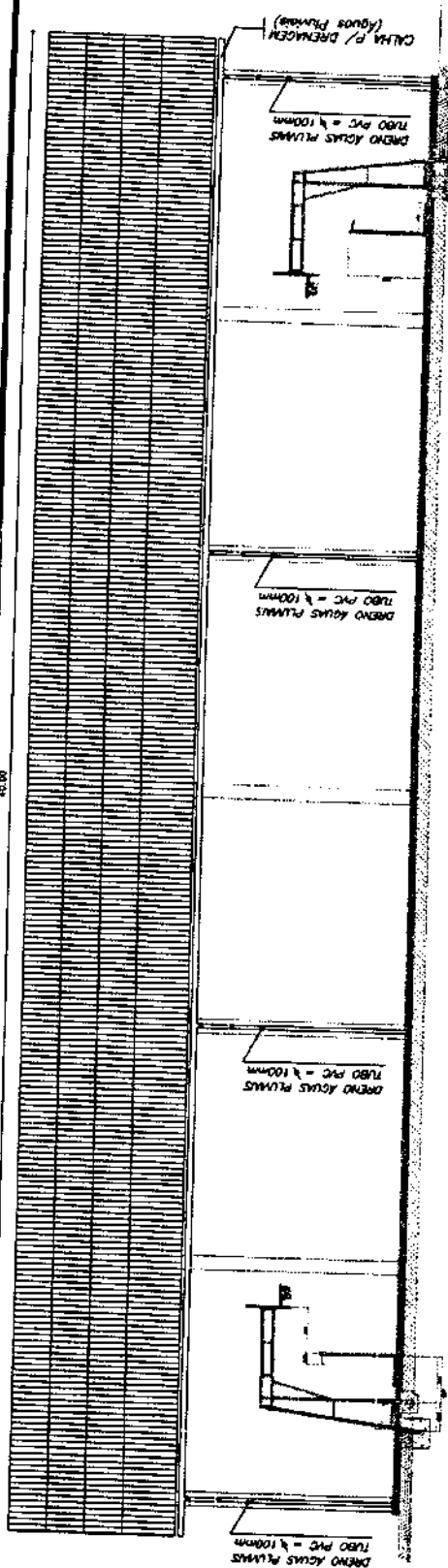


**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENÉRAL EGAGNYARD 407 - CENTRO - BEBERIBE - CE
 UFFONES: (85) 3375-0800 / 3388-1142 E-MAIL: SUP.LAN@PLANURB.DIV/PAE

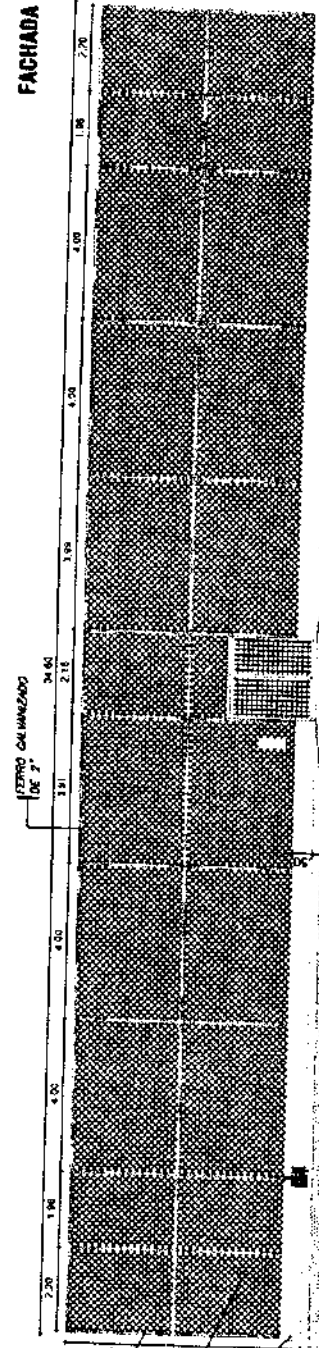
**REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE
 COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS.**

LOCALIZAÇÃO	URUBAIA - SUCAINGA - BEBERIBE - CE	DATA	OUTUBRO/2024
CONTEÚDO	01 - PAVILÃO DE BAIXA - QUADRA	ESCALA	1/175
PROJETO		DESENHO	RAQUEL FRAGA

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL EXISTENTE.

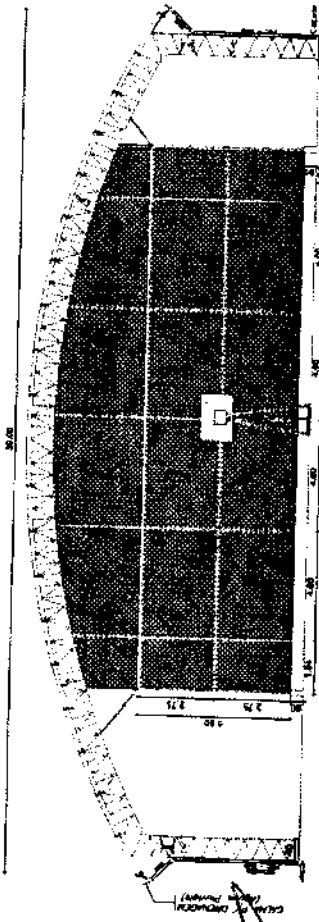


FACHADA LATERAL
ESCALA: 1:125



MURETA DE CONTOURNO E ALAMBRADO
ESCALA: 1:125

33,80m
(MEDIDA ENFO A ENFO)



CORTE TRANSVERSAL
ESCALA: 1:50

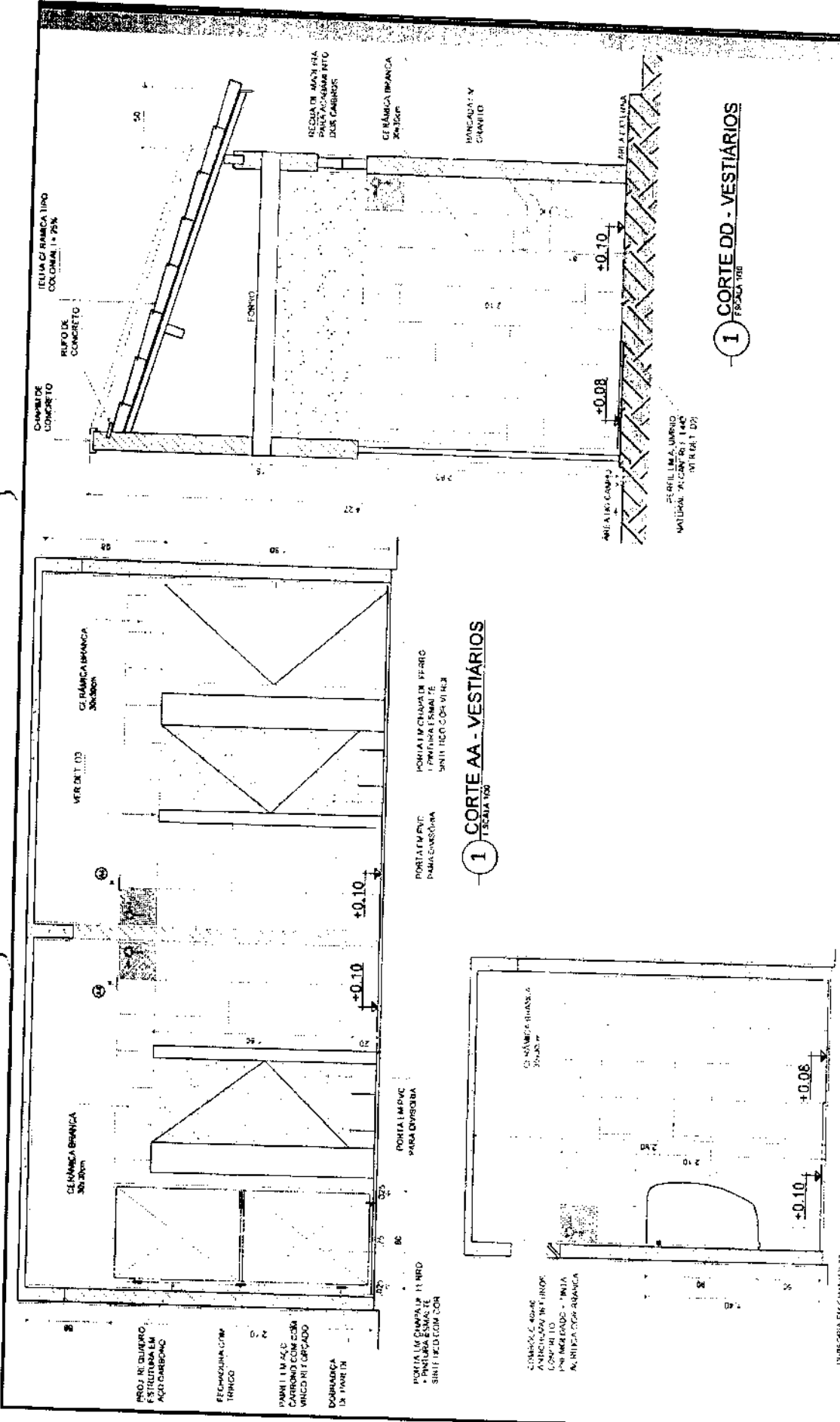
RESPONSABILIDADE COM. Nº
Rafael de Souza
Eng. Civil - CREA 100.000.000/000000-00

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL OTTOGAR FACD. 407 - CENTRO - BEBERIBE - CE
TELEFONES: 365.3381/3381/3381/422 FAX: 374.1000/3381/422
ARQUIVO

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METALICA E VESTIÁRIOS.

LOCALIZAÇÃO	URUBAÚ - SUCAATINGA - BEBERIBE - CE	DATA	OUTUBRO/2023	REVISÃO	
CONTÉUDO	BT - CORTES - QUADRA	ESCALA	1/175	DESENHO	RAQUEL FRAGA

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL EXISTENTE.



1 **CORTE AA - VESTIÁRIOS**
 ESCALA 1:50

1 **CORTE DD - VESTIÁRIOS**
 ESCALA 1:50

1 **CORTE CC - VESTIÁRIOS**
 ESCALA 1:50

ASSUNTO DETALHAMENTO VESTIÁRIOS	LOCALIZAÇÃO URUBU - BESENDE/CE.	DATA OUTUBRO/2024	DESENHADOR CORTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS RUA ORVALVA ENCONTADOR, Nº 1.411 - JARDIM - BESENDE/CE TELEFONES: (85) 3311-1144 / 3311-1142 / 3311-1143 FAX: (85) 3311-1144			
LICENÇA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Raimundo de Jesus Cabral Eng. Civil - BESENDE/CE			

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Beberibe



ART



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

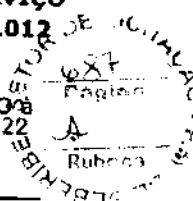
CREA-CE

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241521012

SUBSTITUIÇÃO Nº
CE20241438922



1. Responsável Técnico
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613958055
Registro: 0613958055CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA
Complemento:
Cidade: BEBERIBE
Bairro: CENTRO
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89
Nº: 42
CEP: 62840000
ART Vinculada: CE20210739072
Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R\$ 1.512.034,32
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA JOAO COSTA
Complemento: LOCALIDADE DE URUAÚ - DISTRITO DE SUCATINGA
Cidade: BEBERIBE
Data de início: 22/10/2024
Previsão de término: 24/10/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Bairro: URUAÚ
UF: CE
Coordenadas Geográficas: 4,133114, 3,623856
Código: Não Especificado
Nº: S/N
CEP: 62840000
CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Descrição	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO - REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA E VESTIÁRIOS ANEXA A EMEF RAIMUNDA CARNEIRO, NA LOCALIDADE DE URUAÚ - DISTRITO DE SUCATINGA - MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sinc.com.br/publico/> com a chave: ybc07
impresso em: 23/10/2024 às 13:40:33 por: ip: 189.128.73.234

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241521012

SUBSTITUIÇÃO à
CE20241438922



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 23/10/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217413141

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.snac.com.br/publicar>, com a chave: ybcd7
Impresso em: 23/10/2024 às 13:40:33 por: , ip: 189.126.73.234

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804






Prefeitura de
Beberibe



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

 Acesse




Prefeitura de
Beberibe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials

Large handwritten signature

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 1110002-2024SME

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A quadra poliesportiva anexa a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, está em condições precárias devido ao desgaste natural ao longo do tempo. A ausência de uma cobertura sobre a quadra expõe os usuários às condições climáticas adversas, dificultando a utilização do espaço em dias de chuva ou sol intenso.

A quadra poliesportiva requer uma reforma abrangente para restaurar sua estrutura física e funcional.

A construção de uma cobertura metálica sobre a quadra é essencial para proteger os usuários contra as intempéries climáticas, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prática esportiva durante todo o ano, tanto da população da localidade como dos alunos da escola.

A instalação de vestiários próximos à quadra poliesportiva é necessária para oferecer infraestrutura básica aos praticantes de esportes.

Diante do exposto, a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, justifica-se para proporcionar um ambiente seguro, confortável e inclusivo para a prática de atividades esportivas e recreativas. Além disso, a revitalização da quadra poliesportiva pode estimular o engajamento comunitário e promover um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

São requisitos da pretensa contratação:

✓ **Requisitos necessários para o atendimento da necessidade**

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

Quanto à Qualificação da Contratada



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp



A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função. A qualificação necessária estará descrita no Termo de Referência e no Edital.

Quanto à Mão de Obra Empregada

A execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

Quanto aos Materiais Necessários

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a Contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A Contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

Requisitos de Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. Os serviços prestados pela Contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and stamps]



A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Prazos

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que é será apresentado no Cronograma Físico Financeiro.

Serviços Continuados

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra não se caracteriza como um contrato de serviço continuado, pois possui data de início e prazo definido para seu término.

✓ Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de Escolha do Fornecedor

Enquadramento de Obra ou Serviço de Engenharia Comum ou Especial

Sob a égide da nova lei de licitações, a atividade será enquadrada como obra quando seu exercício, por força de lei, for privativa das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

"...é possível concluir o entendimento de que **obra comum** de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...)

Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) **com baixo grau de complexidade técnica**, (ii) **executadas corriqueiramente pela administração**, (iii) **que contam com especificações e métodos usuais no mercado**, e para as quais (iv) **existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame...**" (grifo nosso)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como OBRA COMUM, visto que, por se tratar serviços de pavimentação de via municipal, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) É comumente contratada pela Administração Municipal;
- c) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- d) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

Modalidade Licitação

A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

Critério de Julgamento

A escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade de concorrência, e sendo este o que melhor atende às necessidades da contratação.

Regime de Execução

O regime de execução adotado foi o EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Este regime é aquele em que o preço é fixado por unidade determinada e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

É o regime mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço, como é o caso de uma obra de reforma e ampliação. Dessa forma, a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

De acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU, esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento.

Vedação da Participação de Empresas em Consórcio

O art. 15 da Lei 14.133/2021, preconiza a conveniência de admitir a participação de empresas em consórcio em procedimento licitatório, salvo vedação devidamente justificada.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



técnica dos servidores em obras de construção civil, pode acarretar uma série de problemas tais como baixa qualidade da obra, atraso no cronograma, aumento de custos e práticas de segurança inadequadas durante a execução da obra, aumentando o risco de acidentes e lesões para os trabalhadores e para a comunidade local. Diante do exposto, essa alternativa torna-se inviável.

Parcerias Público-Privadas (PPPs): outra alternativa seria buscar parcerias com empresas privadas interessadas em investir na construção em troca de benefícios futuros, como incentivos fiscais. As PPPs podem ser uma alternativa interessante para viabilizar o investimento em infraestrutura sem a necessidade de recursos públicos. Porém, também apresenta desafios, incluindo custos financeiros mais elevados, complexidade contratual e perda de controle por parte do setor público. Isso pode prejudicar a capacidade do município de atender às necessidades e demandas da comunidade de forma eficaz.

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Quadra Poliesportiva e Construção de Cobertura Metálica e Vestiários: outra opção seria contratar uma empresa especializada para execução de Reforma de Quadra Poliesportiva e Construção de Cobertura Metálica e Vestiários, essas empresas possuem equipes com conhecimento técnico necessário para projetar e construir o sistema de acordo com as especificações desejadas, garantindo a qualidade da obra, o que pode resultar em um projeto de alta qualidade e durabilidade, cumprindo prazos e evitando atrasos na entrega. Outro fator a ser considerado é a economicidade, empresas especializadas geralmente têm acesso a recursos e tecnologias específicas, o que lhes permite otimizar os custos operacionais e obter materiais a preços mais competitivos, contribuindo para a minimização de desperdícios e o controle de gastos.

Portanto, diante dos benefícios evidentes proporcionados pela contratação de uma empresa especializada, fica claro que essa é a opção mais viável e indicada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga. Tal decisão não apenas assegura a qualidade e a eficiência da obra, mas também representa um investimento sólido no desenvolvimento esportivo e social da comunidade local.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Estima-se a contratação em **R\$ 1.512.034,32 (um milhão quinhentos e doze mil trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Os custos unitários foram obtidos através dos preços de referências da tabela SEINFRA/CE, data base 10/2023 - 28.1 com desoneração.



Acesse

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Beberibe



Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico.

Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e consequentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Neste caso, o parcelamento das obras não é tecnicamente viável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a realização dessas obras tenha um impacto significativo na qualidade de vida dos alunos da escola e moradores da localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, proporcionando um ambiente seguro, confortável e inclusivo para a prática de atividades esportivas e recreativas. Além disso, a



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

James

[Handwritten signature]



revitalização da quadra poliesportiva pode estimular o engajamento comunitário e promover um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não é necessário que seja tomada nenhuma providência, por parte da Administração, previamente a celebração do Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.



Acesse

[Handwritten signature]


13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço global.

14 - RESPONSÁVEIS

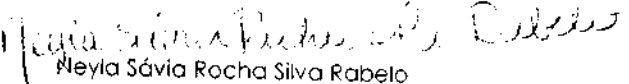
Beberibe/CE, 16 de outubro de 2024.


Rajogélio dos Reis Santiago
Matrícula: 1412030
Cargo: Engenheiro Civil.


Karoline Moreira Castro Macambira
Matrícula: 1331019
Cargo: Supervisora Pedagógica


Silas Carvalho da Silva Lobão
Matrícula: 1412201
Cargo: Professor


Flávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira


Neyla Sávia Rocha Silva Rabelo
Matrícula: 1415787
Cargo: Coordenador Administrativo



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabineta@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, CEP: 62.840-000, Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials



2.1. O presente Contrato terá vigência de ___ (___) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ___ (___) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.



Acesse

[Handwritten signatures and initials]



5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaboradas com base na tabela SEINFRA/CE, data base 10/2023 – 28.1 Desonerado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Flávia

[Handwritten signature]



- 8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "704" and "M"
- Middle right: "Ferreira" and "A"
- Bottom right: A large signature and a circular stamp.



c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
Sane
[Signature]
[Signature]



- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.



Handwritten signatures and initials.



9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



Handwritten signature and date:
17/2



9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:





9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
[Assinatura]



10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de
Beberibe



- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



ⓘ Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.


11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
Law
113



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa**:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



📄 Acesso

Handwritten signatures and initials:
flame
[Signature]
[Signature]
[Signature]



12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
PP
17/11



12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

flaw
PP 113
[Signature]



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
flame
AP
[Signature]



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel fimbreado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Objeto:

2. Identificação do Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

3. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

4. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

5. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (____) dias.

6. Proposta de Preços:

Valor Global: R\$ ____ (_____).

7. Declarações:





Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos ainda que utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos:

- ✓ Garantia de Proposta.
- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2024

Identificação do Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Beberibe/CE, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal





- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) declaramos de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, sendo nos assegurado o direito de realização de vistoria prévia.
- i) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () Sim () Não.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

